



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – QUADRO RESUMO

Processo nº	27/2020
Modalidade Pregão Presencial nº	11/2020
Tipo	Menor preço – Execução indireta - Empreitada por preço unitário
Dotação Orçamentária nº	02.10.02 23.695.0136.2079 3.3.90.30.00 FICHA 381 FONTE 1.00.00
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02.	14/07/2020, às 08h
1ª Sessão Pública	14/07/2020 às 08h
Micro e pequena empresa	Este procedimento licitatório não será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
Objeto do certame	Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas de sinalização vertical de trânsito, incluindo informações turísticas e do patrimônio histórico cultural do Município de Marliéria, de acordo com as normas da ABNT, DNIT e memorial descritivo.
Valor Estimado	R\$ 110.858,79 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e setenta e nove centavos).
Edital	O Edital está disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Marliéria, horário de 07h às 11h e de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do Edital, preferencialmente através do site www.marlieria.mg.gov.br , independe de qualquer pagamento. Não será encaminhado Edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos e informações:	Andréa Aparecida Quintão – Pregoeira Telefone (31) 3844 -1160 E-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com
Visita Técnica	A VISITA TÉCNICA possui caráter facultativo . A sua realização poderá ocorrer a partir da data da publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Marliéria, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data determinada para realização da sessão pública, na qual os interessados apresentarão credenciamento, envelope com proposta de preços e envelope com documentos de habilitação. Para realização da VISITA TÉCNICA o interessado deverá realizar agendamento através do E-mail licitacoes.marlieria@gmail.com ou pelo telefone (31) 3844-1160.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG** torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO – EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas de sinalização vertical de trânsito, incluindo informações turísticas e do patrimônio histórico cultural do Município de Marliéria**, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital e de seus anexos, bem como da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e **Sumula nº 257 do TCU “O USO DO PREGÃO NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ENCONTRA AMPARO NA LEI Nº 10.520/2002”**.

O credenciamento, o recebimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação acontecerão no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Marliéria/MG, situada na Praça J.K, 106 – Centro – Marliéria/MG, iniciando-se no **dia 14/07/2020, às 08h**, e os atos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. A Pregoeira informará previamente a mudança dos horários para ciência de todos os participantes.

1 – OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas de sinalização vertical de trânsito, incluindo informações turísticas e do patrimônio histórico cultural do Município de Marliéria, de acordo com as normas da ABNT, DNIT e memorial descritivo.

1.2 – O valor estimado para obra corresponde a R\$ 110.858,79 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e setenta e nove centavos). Não serão admitidas propostas cujos valores sejam superiores ao valor estimado.

1.3 – Prazo de execução: 02 (dois) meses, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, anexo ao Edital.

2 – SECRETARIA REQUISITANTE

2.1 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

3 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E/OU ADQUIRIDO O EDITAL

3.1 – O edital está disponível através do e-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com e independe de qualquer pagamento. Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Marliéria, no Departamento de Licitações, localizado na Praça J.K, 106 – Centro, Marliéria/MG, em dias úteis, no horário de 7h às 11h e de 12 às 16h, de segunda a sexta-feira.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

4.1 – Poderão participar desta licitação quaisquer empresas ou sociedades estabelecidas no Brasil, individualmente, que estejam credenciadas para execução de obras e serviços equivalentes ao objeto do presente Edital, devidamente reconhecidas pelo Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, desde que de acordo com o artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e em condições de atender todas as exigências deste Pregão, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 – A **VISITA TÉCNICA** possui caráter **facultativo**. A sua realização poderá ocorrer a partir da data da publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Marliéria, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data determinada para realização da sessão pública, na qual os interessados apresentarão credenciamento, envelope com proposta de preços e envelope com documentos de habilitação.

4.3 – Para realização da **VISITA TÉCNICA** o interessado deverá realizar agendamento através do e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com ou pelo telefone (31) 3844–1160.

4.4 – O representante da empresa interessada deverá portar documento de identidade com fotografia, procuração ou, se for sócio, cópia do Contrato social.

4.5 – NÃO SERÃO REALIZADAS VISITAS TÉCNICAS COLETIVAS.

4.6 – O licitante que decidir não realizar **VISITA TÉCNICA** deverá firmar declaração de que conhece todos os detalhes e características das vias públicas nas quais serão realizadas as instalações das placas. A declaração deverá ser entregue juntamente com os documentos de habilitação.

4.7 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

4.7.1 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.7.2 – Que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Marliéria, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

4.7.2.1 - É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

4.7.3 – Que estejam reunidas em consórcios ou cooperativas; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – Os licitantes deverão apresentar, na data, local e horário previstos no preâmbulo deste Edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua proposta comercial conforme solicitada neste Edital, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da habilitação, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA PREGÃO PRESENCIAL Nº/2020 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____ E-MAIL: _____ TELEFONE: _____</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA PREGÃO PRESENCIAL Nº/2020 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____ E-MAIL: _____ TELEFONE: _____</p>
--	---

5.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial – 01” e “Documentos de Habilitação – 02” que não sejam entregues à Pregoeira no local, data e horários definidos neste Edital.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 – Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará à **PREGOEIRA** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

6.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do Contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VI)**, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III** deste edital.

6.2.1 – Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do Contrato / estatuto social da empresa.

6.3 – Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / Contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

OBS: Considerando as medidas de prevenção e contenção da disseminação do COVID19, somente será permitida presença de uma única pessoa da empresa na sala de reuniões, de modo a que se possa garantir o distanciamento mínimo recomendado pela OMS, sendo obrigatório o uso de máscaras.

6.5 – A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

6.6 – As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões públicas desta licitação, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

6.7 – Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

6.8 – *As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:*

a - *Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;*

b - *Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.*

c - *O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.*

d - *As MPEs deverão apresentar também a Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, caso seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IX).*

6.9 – Ainda na fase de credenciamento, os participantes deverão entregar as seguintes declarações:

6.9.1 – Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 16 de setembro de 2009 (**Anexo VIII**).

6.10 – OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS E ENTREGUES EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.

OBS: O LICITANTE QUE APRESENTAR DECLARAÇÃO FALSA RESPONDERÁ POR SEUS ATOS, CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVAMENTE.

7 – PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta comercial deverá ser digitada ou digitalizada em língua portuguesa, impressa e entregue em papel com timbre/carimbo de CNPJ da proponente, sem rasuras, ressalvas, emendas ou entrelinhas. Para facilitar e dar celeridade aos procedimentos na sessão do pregão, os documentos deverão ser numerados e organizados em pasta ou encadernados, com índice e numeração, rubricados e a última página assinada por representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

7.2 – A proposta deverá conter:

- a) razão social completa da licitante e número de inscrição no CNPJ/MF, que serão os mesmos constantes da documentação de habilitação e das faturas apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja/ vencedora do certame;
- b) preço total para a execução da obra, indicado em moeda corrente nacional, até duas casas decimais, expresso em algarismos e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, ligações provisórias e demais despesas que se façam necessárias à execução completa, do objeto ora licitado;
- c) planilha orçamentária detalhada, contendo discriminação dos materiais e serviços a serem executados, com preços unitários, parciais e totais, obedecida a ordem sequencial dos itens apresentada, bem como o percentual do BDI utilizado;
- d) planilha de composição de custo do BDI;
- e) cronograma físico financeiro de acordo com o projeto básico;
- f) prazo de garantia dos serviços a serem executados, que não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, conforme artigo 618 do Código Civil; e
- g) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega das propostas, conforme artigo 64, § 3º, da Lei n.º 8.666/93;
- h) cronograma físico-financeiro, de acordo com as informações constantes no Anexo I, devendo observar: o prazo total da obra, as etapas de medição e os respectivos percentuais de desembolso.

7.3 – O serviço será de execução indireta, empreitada por preço unitário, devendo ser observados, pelos licitantes, todos os itens constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços do Termo de Referência.

7.4 – Caso haja omissão dos dados da empresa licitante referente aos prazos de garantia dos serviços e da validade da proposta, serão considerados os prazos estipulados neste Edital.

7.5 – A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo desistência ultrapassada a fase de habilitação, segundo os termos do artigo 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

8 – VISITA TÉCNICA

8.1 – A VISITA TÉCNICA possui caráter facultativo. A sua realização poderá ocorrer a partir da data da publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Marliéria, até 02(dois) dias úteis anteriores à data determinada para realização da sessão pública, na qual os interessados apresentarão credenciamento, envelope com proposta de preços e envelope com documentos de habilitação.

8.2 – Para realização da VISITA TÉCNICA o interessado deverá realizar agendamento através do endereço eletrônico (e-mail): licitacoes.marlieria@gmail.com ou pelo telefone (31) 3844-1160, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

8.3 – O representante da empresa interessada deverá portar documento de identidade com fotografia, procuração ou, se for sócio, cópia do Contrato social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

8.4 – NÃO SERÃO REALIZADAS VISITAS TÉCNICAS COLETIVAS

8.5 – O licitante que decidir não realizar **VISITA TÉCNICA** deverá firmar declaração de que conhece todos os detalhes e características das vias públicas nas quais serão realizadas as instalações das placas. A declaração deverá ser entregue juntamente com os documentos de habilitação (Anexo X).

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1 – A sessão pública terá início às 08h do dia 14/07/2020, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Marliéria, com sede na Praça J.K., nº 106, Centro, nesta cidade.

9.1.1 – Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até às 08h do dia 14/07/2020, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

9.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO**.

9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.4 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço;
- b. a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- c. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste Edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

9.5 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9 – A aceitabilidade das propostas será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

9.10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

9.11 – Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item.

9.12 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a Pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.15 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

9.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

9.18 – A licitante declara vencedora deverá apresentar sua planilha de preços adequada proporcionalmente ao valor ofertado na sessão de lances obedecendo as seguintes condições:

a) os preços unitários e totais devem ser menores ou iguais aos estabelecidos pela Administração;

b) no prazo de dois dias a licitante deverá entregar à Pregoeira proposta escrita com os preços adequados, observadas as exigências para proposta inicial.

10 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

10.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.1.1– Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

10.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: A licitante que apresentar o Contrato social no credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo no envelope de nº 02 HABILITAÇÃO.

10.2 – HABILITAÇÃO FISCAL

10.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ;

10.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

OBS: A Portaria Conjunta 555 de 23 de março de 2020, através do seu artigo 1º, prorrogou por 90 (noventa) dias a vigência da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Vejamos:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

10.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

10.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

10.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

10.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

OBS: Será aceita, como prova de regularidade fiscal, certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pelo respectivo órgão fazendário.

10.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

10.3.1 – Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.

10.3.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

OBS: Quanto ao Balanço Patrimonial do ano referência 2019, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, 1.950, de 12 de maio de 2020, prorrogou até o último dia do mês de julho de 2020, a transmissão da escrituração contábil digital ECD. Assim, até o último dia do mês de julho de 2020, as licitantes poderão apresentar Balanço Patrimonial referente a 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- ✓ registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- ✓ publicados em Diário Oficial; e
- ✓ publicados em jornal de grande circulação; ou
- ✓ por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- ✓ por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- ✓ por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- ✓ Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2020

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- ✓ por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

$$ILG = \frac{AC \text{ ARLP}}{PC \text{ PELP}}$$

Onde: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste Edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

10.3.4 – Comprovação, na data de abertura da licitação, de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor estimado do serviço**, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93 (**exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral**).

10.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 – Prova de Registro da **PESSOA JURÍDICA LICITANTE** na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto do presente edital e seu(s) **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)**, expedidos pela Entidade Profissional competente da jurisdição da licitante.

10.4.2 – Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual comprove execução de serviços compatíveis, em quantidades e prazos com o objeto da licitação.

OBS: O atestado para comprovação da capacidade técnica operacional (solicitado acima) poderá pertencer a pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional, observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

10.4.3 – A Capacidade técnico-profissional será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) profissional devidamente registrado na entidade profissional competente.

10.4.3.1 - Vínculo profissional:

a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviços, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste.

b) o profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s) ou documento equivalente emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.4.4 – Declaração de Responsabilidade Técnica deste Edital, na qual deverá constar o nome e a qualificação do responsável técnico pela execução dos serviços, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante (**ANEXO XI**).

10.4.5 – Atestado de Visita Técnica (**facultativa**) que comprove que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, ou declaração nos termos do item 8.5 deste Edital (**Anexo X**).

10.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.5.1 – Declaração de Ciência do Edital (**ANEXO V**)

10.5.2 - Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração (**ANEXO VI**).

10.5.3 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no (**ANEXO VII**).

10.5.4 - Fica facultada a utilização dos modelos constante dos anexos.

10.6 - DOS DOCUMENTOS

10.6.1 – A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à Pregoeira, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

10.6.2 – Para fim da previsão contida no **item 10.6.1**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.

10.6.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Pregoeira.

10.6.4 – Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

10.6.5 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

10.6.6 – No caso de licitante que pretenda participar desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial participante da licitação for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

11 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.2 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos à Pregoeira, com encaminhamento através do e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Marliéria.

11.3 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

11.4 – Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

12 – PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.2 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido à Pregoeira e encaminhada através do e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com ou através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Marliéria.

12.3 – A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

12.4 – O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 – Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

13.2 – Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

13.3 – As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

13.4 – Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Pregoeira examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.5 – Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital.

13.6 – O **recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo**, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – Os recursos poderão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Marliéria ou encaminhados através de e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com.

14 – ADJUDICAÇÃO

14.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a Pregoeira **adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2 – **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

15 – HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

15.2 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

16.1 – O resultado final deste **PREGÃO** será publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria.

17 – DO CONTRATO E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

17.1 – A licitante classificada em primeiro lugar firmará Contrato com o Município de Marliéria - MG, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. O Contrato incluirá as condições gerais estabelecidas neste Edital e outras especiais necessárias à fiel execução do objeto da presente Pregão, nos termos da minuta contratual anexa, a qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais e/ou convencionais.

17.2 – Atendidas as exigências legais, o Município de Marliéria emitirá a Ordem de Serviço em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato/publicação.

17.3 – A licitante vencedora deverá providenciar a ART ou RRT de execução e responsabilidade técnica, nos moldes da Lei nº 6.496/77, a matrícula da obra no INSS, bem como promover sua inscrição junto à Prefeitura Municipal de Marliéria - MG e apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

lista de empregados alocados à obra, as devidas apólices de seguro de responsabilidade civil, e o registro da obra no CREA/MG ou no CAU, condições essas que, juntamente com a prestação da garantia contratual e/ou adicional, constituem condições obrigatórias ao pagamento da 1ª medição dos serviços realizados.

17.4 – A execução dos se fará sob a responsabilidade do Responsável Técnico indicado pela licitante vencedora, apresentado ao Município de Marliéria na assinatura do Contrato.

- a) O profissional Responsável Técnico terá responsabilidades que englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a licitante vencedora, a fiscalização e a Assessoria Técnica do Município ou quem por esta indicar, durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;
- b) O profissional envolvido na execução da obra deve estar habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA, ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU de acordo com a Lei nº 5.194/66, pelo tempo necessário para a consecução completa do objeto.

17.5 – A aceitação do profissional deverá ser submetida à apreciação da Assessoria Técnica do Município.

17.6 – Com arrimo no artigo 30, §10, da Lei nº 8.666/93, a substituição do profissional responsável será admitida desde que por profissionais de experiência equivalente ou superior a apresentada na Habilitação, sujeita à prévia aprovação da Assessoria Técnica do Município.

17.7 – É vedada a **subcontratação** dos serviços objeto deste pregão.

17.8 – A empresa contratada está obrigada ao cumprimento das normas da Especificações Técnicas e Métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas direta ou indiretamente com obras, serviços e materiais.

17.9 – A contratada obedecerá aos desenhos e detalhes constantes do Termo de Referência, bem como recomendações e demais esclarecimentos fornecidos pela FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

18 – DA GARANTIA

18.1 – Para assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar, na modalidade escolhida de acordo com o artigo 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a prestação de garantia para o cumprimento de todas as suas obrigações em favor do Município de Marliéria - MG, no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

18.2 – Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou suprimida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses, proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.

18.3 – A rescisão contratual ocorrida nos termos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a garantia contratual será retida pelo Município de Marliéria para fazer face ao ressarcimento de eventuais danos sofridos pelo Município, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, nos termos do que estabelece o artigo 80, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

18.4 – A garantia prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do Contrato, após o recebimento definitivo da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

18.5 – Em sendo o caso, nos termos do artigo 48, § 2º, da Lei nº 8.666/93, será exigida garantia adicional deste Edital, a qual seguirá a regra da garantia principal, ou seja, constituirá condição para a assinatura do Contrato.

19 – PAGAMENTO

19.1 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias do mês subsequente após a contratada emitir relatório dos itens executados realizado as medições, mediante a apresentação de Nota Fiscal, desde que o item esteja de acordo com o solicitado.

19.2 – A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

19.3 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

19.4 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.5 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

20 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1 – Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes do Município e pelo Responsável Técnico da Contratada.

20.1.1 – A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o ao Município para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

20.1.2 – O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;

b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

c) Assessoria Técnica da Prefeitura realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra que deverão ser satisfeitas pela Contratada.

20.2 – O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será lavrado de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 20.1 anterior, desde que satisfeitas às seguintes condições:

20.2.1 – Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Prefeitura, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

20.2.2 – Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;

20.2.3 – O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 20.1.1 para o recebimento provisório.

21 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

21.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão das seguintes Dotações Orçamentárias e Fonte de Recurso:

02.10.02 23.695.0136.2079 2081 3.3.90.30.00 FICHA 381 FONTE 1.00.00

22 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

22.1 – Para os fins do disposto neste Edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser **comprovada** na sessão pública do Pregão Presencial, na **fase de credenciamento**.

23 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A autoridade competente do Município Marliéria poderá anular ou revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.

23.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata ao final da sessão, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

23.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

23.6 – É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

23.7 – As questões decorrentes da execução deste Edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Timóteo - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.8 – Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

23 – ANEXOS

23.1 – Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência, plantas e desenhos gráficos, planilha orçamentária, memorial descritivo (especificações técnicas), cronograma físico financeiro;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Procuração Para Credenciamento;

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo V – Declaração de Ciência do Edital;

Anexo VI – Declaração Inexistência Fato Impeditivo;

Anexo VII – Declaração Não Emprega Menor;

Anexo VIII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo IX – Declaração de Enquadramento na Lei Complementar 123/06, apenas para ME/EPP;

Anexo X – Declaração De Que Conhece Todos Os Detalhes Da Obra, caso a licitante decida não realizar a visita técnica;

Anexo XI – Declaração de Responsabilidade Técnica;

Anexo XII – Minuta de Contrato.

Marliéria, 30 de junho de 2020.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

Andréa Aparecida Quintão
Pregoeira

Suzy Avelino Trindade
Secretária de Meio Ambiente e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PLANTAS E DESENHOS GRÁFICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS), CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas de sinalização vertical de trânsito, incluindo informações turísticas e do patrimônio histórico cultural do Município de Marliéria, de acordo com as normas da ABNT, DNIT e memorial descritivo.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Construir sinalização vertical de trânsito e placas com informações turísticas e do patrimônio histórico cultural, no município de Marliéria/MG, oferecendo aos munícipes, turistas, viajantes, dentre outros, informações seguras sobre localização, destinos, rotas, distância, além de identificação dos acervos que fazem parte do nosso patrimônio histórico e cultural.

3 – PRAZO

3.1 – O prazo de entrega/finalização dos produtos/serviços será conforme o cronograma físico-financeiro, contados a partir da ordem de serviço.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Providenciar o registro do Contrato e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA e demais órgãos envolvidos, em até 10 (dez) dias úteis após a data de assinatura do Contrato, arcando com todas as taxas e emolumentos, sem ônus para a CONTRATANTE;

4.2 – Providenciar a inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, sem ônus para a CONTRATANTE;

4.3 – Obter todas as licenças e franquias necessárias à perfeita consecução dos serviços, em observância a todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, sem ônus para a CONTRATANTE;

4.4 – Contratar seguro de responsabilidade civil;

4.5 – Arcar com as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, comerciais e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças e dentre outros;

4.6 – Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas à CONTRATANTE;

4.7 – Obedecer estritamente à legislação trabalhista e previdenciária;

4.8 – Obedecer estritamente às disposições atinentes à Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, incluídas as normas regulamentares instituídas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sobretudo as NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA),



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

NR 6 (Equipamento de Proteção Individual – EPI), NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho);

4.9 – Obedecer estritamente às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, principalmente a NBR-7678 (Segurança na Execução de Obras em Serviços de Construção);

4.10 – Fornecer, a seu quadro funcional, de todo o Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, conforme legislação de regência;

4.11 – Estabelecer, a seu quadro funcional, carga horária laboral, de acordo com a legislação vigente;

4.12 – Responsabilizar-se pela execução, coordenação e orientação geral nos cálculos e projetos que se fizerem necessários;

4.13 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho de execução da obra serviços contratados, uso de patentes registradas e, ainda, resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pela CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública, em conformidade com a Cláusula XV deste Contrato;

4.14 – Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço;

4.15 – Manter vigilância diurna e noturna da obra, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos etc., resultante de roubo, furto, atos de vandalismo ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro de obras;

4.16 – Remover a totalidade do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante a integral execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações do canteiro de obras;

4.17 – Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve ou demissão de empregados;

4.18 – Fornecer sempre que solicitado pela CONTRATANTE os comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

COMPOSIÇÃO DO BDI, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

COMPOSIÇÃO DO BDI					
	Município: Marliéria Projeto: Sinalização viária vertical Responsável Técnico: Frederico Horta Miranda Nº CREA: MG-56354-D BDI 1: 23,66% SEM DESONERAÇÃO Data: 04/06/2020			REFERÊNCIAS DE PREÇOS:	
				Planilha Referência	Data Base
				SINAPI	abr/20
				SETOP_Leste	jan/20
			DNIT	out/19	
Itens	Siglas	% Adotado	Intervalo de admissibilidade		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,17%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,00%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,70%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,66%			
BDI COM desoneração	BDI DES	30,00%			

OBS: Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013, conforme abaixo ilustrado

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020
 Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020
 Confeção e instalação de placas de sinalização

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
 Município: Marliéria Projeto: Sinalização viária vertical Responsável Técnico: Frederico Horta Miranda Nº CREA: MG-56354-D BDI 1: 23,66% SEM DESONERAÇÃO Data: 04/06/2020							Planilha Referência		Data Base	
							SINAPI		abr/20	
							SETOP_Leste		jan/20	
							DNIT		out/19	
REFERÊNCIAS DE PREÇOS:										
Item	Fonte	Código	Descrição	UN.	QNTD.	BDI	Preço (R\$) sem BDI		Preço (R\$) com BDI	
							Unitário	Total	Unitário	Total
TOTAL							89.648,06		110.858,79	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				1.557,86		1.926,45	
1.1	SETOP	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20. SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,00	BDI 1	1.109,62	1.109,62	1.372,16	1.372,16
1.2	SETOP	ED-50392	OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,50	BDI 1	448,24	448,24	554,29	554,29
2			PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA				87.684,30		108.430,40	
2.1	DNIT (SICRO)	5213578	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - ACIMA DE 2 M² - PELÍCULA III + III	M2	75,25	BDI 1	453,97	34.161,24	561,38	42.243,79
2.2	DNIT (SICRO)	5213570	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I	M2	5,88	BDI 1	317,67	1.867,90	392,83	2.309,84
2.3	SETOP	RO-42981	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA TIPO III DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTES DE SUSTENTAÇÃO)	M2	23,95	BDI 1	395,82	9.479,89	489,47	11.722,83
2.4	COMPOSIÇÃO	COMP6	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I NAS DUAS FACES	M2	2,58	BDI 1	628,87	1.622,48	777,66	2.006,36
2.5	COMPOSIÇÃO	COMP2	BRAÇO PROJETADO SIMPLES, ALTURA 7M, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, BASE DE CONCRETO, APLICAÇÃO DE ZARCÃO, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	4,00	BDI 1	3.039,46	12.157,84	3.758,60	15.034,38
2.6	COMPOSIÇÃO	COMP3	BRAÇO PROJETADO DUPLO, ALTURA 7M, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, BASE DE CONCRETO, APLICAÇÃO DE ZARCÃO, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1,00	BDI 1	2.550,66	2.550,66	3.154,15	3.154,15
2.7	COMPOSIÇÃO	COMP1	PÓRTICO VÃO 10M, ALTURA 7M, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, BASE DE CONCRETO, APLICAÇÃO DE ZARCÃO, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	2,00	BDI 1	4.898,94	9.797,88	6.058,03	12.116,06
2.8	COMPOSIÇÃO	COMP4	SUPORTE METÁLICO PARA PLACAS EM PAREDE, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, APLICAÇÃO DE ZARCÃO, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1,00	BDI 1	652,31	652,31	806,65	806,65
2.9	COMPOSIÇÃO	COMP5	REFORÇO EM PÓRTICO METÁLICO, INCLUSIVE PINTURA	U	1,00	BDI 1	513,78	513,78	635,34	635,34
2.10	SETOP	RO-41763	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	56,00	BDI 1	265,72	14.880,32	328,59	18.401,00
3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				405,90		501,94	
3.1	SETOP	ED-50270	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTEX 4 HORAS DIÁRIAS	MÉS	0,25	BDI 1	1.623,60	405,90	2.007,74	501,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020
 Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020
 Confeção e instalação de placas de sinalização

COMPOSIÇÕES							
	Município: Marliéria Projeto: Sinalização viária vertical Responsável Técnico: Frederico Horta Miranda Nº CREA: MG-56354-D BDI 1: 23,66% SEM DESONERAÇÃO Data: 04/06/2020					Planilha Referência	Data Base
	REFERÊNCIAS DE PREÇOS:					SINAPI	abr/20
						SETOP_Leste	jan/20
						DNIT	out/19
Composição	Fonte	Código	Descrição	UN.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
COMP1			PÓRTICO VÃO 10M, ALTURA 7M, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, BASE DE CONCRETO, APLICAÇÃO DE ZARCÃO, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U			4.898,94
CP1.1	SETOP	ED-49748	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 250 MM	M	6,000	29,52	177,12
CP1.2	SETOP	RO-40239	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	0,196	3,18	0,62
CP1.3	SETOP	ED-49666	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS TUBULARES, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	KG	389,280	10,50	4.087,44
CP1.4	COMPOSIÇÃO	COMP7	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, SEM FUNDO ANTICORROSIVO	M2	16,200	19,91	322,54
CP1.5	SETOP	ED-49618	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,300	428,13	128,44
CP1.6	SINAPI	95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	10,400	8,47	88,09
CP1.7	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	8,100	11,69	94,69
COMP2			BRAÇO PROJETADO SIMPLES, ALTURA 7M, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, BASE DE CONCRETO, APLICAÇÃO DE ZARCÃO, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U			3.039,46
CP2.1	SETOP	ED-49757	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MECANIZADO D = 500 MM	M	2,000	47,50	95,00
CP2.2	SETOP	RO-40239	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	0,200	3,18	0,64
CP2.3	SETOP	ED-49666	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS TUBULARES, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	KG	235,070	10,50	2.468,24
CP2.4	COMPOSIÇÃO	COMP7	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, SEM FUNDO ANTICORROSIVO	M2	6,375	19,91	126,93
CP2.5	SETOP	ED-49618	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,400	428,13	171,25
CP2.6	SINAPI	95579	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_11/2016	KG	20,800	6,00	124,80
CP2.7	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	5,400	9,74	52,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020
 Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020
 Confecção e instalação de placas de sinalização

Composição	Fonte	Código	Descrição	UN.	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
COMP3			BRAÇO PROJETADO DUPLO, ALTURA 7M, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, BASE DE CONCRETO, APLICAÇÃO DE ZARCÃO, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U			2.550,66
CP3.1	SETOP	ED-49757	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MECANIZADO D = 500 MM	M	2,000	47,50	95,00
CP3.2	SETOP	RO-40239	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	0,200	3,18	0,64
CP3.3	SETOP	ED-49666	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS TUBULARES, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	KG	187,430	10,50	1.968,02
CP3.4	COMPOSIÇÃO	COMP7	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, SEM FUNDO ANTICORROSIVO	M2	6,420	19,91	127,82
CP3.5	SETOP	ED-49618	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,400	428,13	171,25
CP3.6	SINAPI	95579	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_11/2016	KG	20,800	6,00	124,80
CP3.7	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	5,400	11,69	63,13
COMP4			SUPORTE METÁLICO PARA PLACAS EM PAREDE, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, APLICAÇÃO DE ZARCÃO, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U			652,31
CP4.1	SETOP	ED-49666	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS TUBULARES, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	KG	59,090	10,50	620,45
CP4.2	COMPOSIÇÃO	COMP7	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, SEM FUNDO ANTICORROSIVO	M2	1,600	19,91	31,86
COMP5			REFORÇO EM PÓRTICO METÁLICO, INCLUSIVE PINTURA	U			513,78
CP5.1	SETOP	ED-49666	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS TUBULARES, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	KG	35,620	10,50	374,01
CP5.2	COMPOSIÇÃO	COMP7	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, SEM FUNDO ANTICORROSIVO	M2	7,020	19,91	139,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020
 Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020
 Confeção e instalação de placas de sinalização

Composição	Fonte	Código	Descrição	UN.	Coeficiente	Custo Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
COMP6		REFERÊNCIA SICRO 5213422	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I NAS DUAS FACES	M2			628,87
CP6.1	SICRO	E9507	COMPUTADOR, PLOTTER DE RECORTE E SOFTWARE	H	0,241	8,43	2,03
CP6.2	SICRO	E9568	FURADEIRA DE IMPACTO DE 12,5 MM - 0,8 KW	H	0,075	0,14	0,01
CP6.3	SICRO	E9066	GRUPO GERADOR - 13/14 KVA	H	0,241	9,65	2,32
CP6.4	SICRO	E9623	MÁQUINA DE BANCADA GUILHOTINA - 4 KW	H	0,100	6,57	0,66
CP6.5	SICRO	E9622	MÁQUINA DE BANCADA UNIVERSAL PARA CORTE DE CHAPA - 1,5 KW	H	0,241	4,17	1,00
CP6.6	SICRO	E9547	MÁQUINA PARA SOLDA ELÉTRICA - 9,2 KW	H	0,100	0,08	0,01
CP6.7	SICRO	P9801	AJUDANTE	H	2,200	19,04	41,88
CP6.8	SICRO	P9830	MONTADOR	H	1,100	26,74	29,41
CP6.9	SICRO	P9823	SERRALHEIRO	H	0,500	24,56	12,28
CP6.10	SICRO	P9824	SERVENTE	H	1,000	16,76	16,76
CP6.11	SICRO	P9825	SOLDADOR	H	0,100	31,30	3,14
CP6.12	SICRO	M3234	CANTONEIRA EM AÇO DE ABAS IGUAIS DE 1 1/4" X 1/8"	M	7,890	7,62	60,14
CP6.13	SICRO	M1367	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	KG	11,775	7,94	93,48
CP6.14	SICRO	M3233	FITA ADESIVA ESTRUTURAL DUPLA-FACE DE 25 X 2 MM	M	5,667	12,03	68,14
CP6.15	SICRO	M0945	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA - D = 1/4" COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO	CJ	1,333	0,48	0,65
CP6.16	SICRO	M0947	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA - D = 3/8" COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO	CJ	2,000	1,23	2,47
CP6.17	SICRO	M3235	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I	M2	2,800	99,84	279,54
CP6.18	COMPOSIÇÃO	COMP7	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, SEM FUNDO ANTICORROSIVO	M2	0,751	19,91	14,95
COMP7		REFERÊNCIA SETOP ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, SEM FUNDO ANTICORROSIVO	M2			19,91
CP7.1	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,300	1,72	0,52
CP7.2	SINAPI	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,030	13,84	0,42
CP7.3	SINAPI	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,160	29,94	4,79
CP7.4	SINAPI	100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,060	17,09	1,03
CP7.5	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	21,91	13,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020
Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020
Confecção e instalação de placas de sinalização

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
	Município: Marliéria Projeto: Sinalização viária vertical Responsável Técnico: Frederico Horta Miranda Nº CREA: MG-56354-D BDI 1: 23,66% SEM DESONERAÇÃO Data: 04/06/2020						Planilha Referência	Data Base
	REFERÊNCIAS DE PREÇOS:						SINAPI	abr/20
							SETOP_Leste	jan/20
							DNIT	out/19
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	% INC.	1º MÊS		2º MÊS		TOTAL
				%	VALOR	%	VALOR	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.926,45	1,74%	100,00%	1.926,45	-	-	1.926,45
2	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	108.430,40	97,81%	50,00%	54.215,20	50,00%	54.215,20	108.430,40
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	501,94	0,45%		-	100,00%	501,94	501,94
TOTAL MENSAL				50,64%	56.141,65	49,36%	54.717,14	110.858,79
TOTAL ACUMULADO		110.858,79	100,00%	50,64%	56.141,65	100,00%	110.858,79	110.858,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020
 Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020
 Confeção e instalação de placas de sinalização

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
Item	Descrição	UN.	Calc	QNTD.	Local / informações	Planilha Referência	Data Base
						SINAPI	abr/20
						SETOP_Leste	jan/20
						DNT	out/19
REFERÊNCIAS DE PREÇOS:							
Eequação							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRUECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1	1,00			1
2	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
2.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - ACIMA DE 2 M² - PELÍCULA III + III	M2	3,4375	3,44	Marliéria - Placa 1 - Pórtico entrada		2,75*1,25
2.1	IDEM	M2	3,75	3,75	Marliéria - Placa 2 - Pórtico entrada		3*1,25
2.1	IDEM	M2	3,4375	3,44	Marliéria - Placa 3 - Pórtico entrada		2,75*1,25
2.1	IDEM	M2	2,1875	2,19	Marliéria - Placa 4 - Pórtico entrada		1,75*1,25
2.1	IDEM	M2	3,75	3,75	Marliéria - Placa 8 - Esquina farmácia		2,5*1,5
2.1	IDEM	M2	3,75	3,75	Marliéria - Placa 9 - Esquina farmácia		2,5*1,5
2.1	IDEM	M2	3,125	3,13	Marliéria - Placa 10 - Esquina farmácia		2,5*1,25
2.1	IDEM	M2	3,75	3,75	Marliéria - Placa 12 - Rotatória Zé		2,5*1,5
2.1	IDEM	M2	3,125	3,13	Marliéria - Placa 13 - Praça JK		2,5*1,25
2.1	IDEM	M2	3,125	3,13	Marliéria - Placa 14 - Praça JK		2,5*1,25
2.1	IDEM	M2	3,4375	3,44	Cava Grande - Placa 1 - Pórtico entrada		2,75*1,25
2.1	IDEM	M2	3,125	3,13	Cava Grande - Placa 2 - Pórtico entrada		2,5*1,25
2.1	IDEM	M2	3,75	3,75	Cava Grande - Placa 3 - Pórtico entrada		3*1,25
2.1	IDEM	M2	2,1875	2,19	Cava Grande - Placa 4 - Pórtico entrada		1,75*1,25
2.1	IDEM	M2	4,125	4,13	Cava Grande - Placa 5 - Esquina Ki-trairas		2,75*1,5
2.1	IDEM	M2	4,125	4,13	Cava Grande - Placa 6 - Esquina Ki-trairas		2,75*1,5
2.1	IDEM	M2	4,875	4,88	LMG 760 - Placa 3 - Braço projetado parque		3,25*1,5
2.1	IDEM	M2	5,625	5,63	LMG 760 - Placa 4 - Braço projetado parque		3,75*1,5
2.1	IDEM	M2	4,875	4,88	LMG 760 - Placa 5 - Braço projetado parque		3,25*1,5
2.1	IDEM	M2	5,625	5,63	LMG 760 - Placa 6 - Braço projetado parque		3,75*1,5
2.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I	M2	3	3,00	Marliéria - Placa 20 - Almoarifado		3*1
2.2	IDEM	M2	1,75	1,75	Cava Grande - Placa 8 - Administração		1,75*1
2.2	IDEM	M2	1,125	1,13	Cava Grande - Placa 9 - Dentista		1,5*0,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020
 Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020
 Confecção e instalação de placas de sinalização

Item	Descrição	UN.	Calc	QNTD.	Local / informações	Equação
2.3	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA TIPO III DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTES DE SUSTENTAÇÃO)	M2	1	1,00	Marliéria - Placa SAU - Entrada	1*1
2.3	IDEM	M2	1	1,00	Marliéria - Placa 5 - Capela Santo Antônio x2	2*(1*0,5)
2.3	IDEM	M2	1	1,00	Marliéria - Placas 6.1 e 6.2 - Esquina p/ praça	2*(1*0,5)
2.3	IDEM	M2	0,3	0,30	Marliéria - Placa 7 - Praça infantil	0,6*0,5
2.3	IDEM	M2	0,5	0,50	Marliéria - Placa 11 - Juca Pontes (Trapeiros)	1*0,5
2.3	IDEM	M2	0,5	0,50	Marliéria - Placa 15 - José Godói	1*0,5
2.3	IDEM	M2	1,25	1,25	Marliéria - Placas 16.1 e 16.2 - Parque de exposições	2*(1,25*0,5)
2.3	IDEM	M2	1,1	1,10	Marliéria - Placas 17.1 e 17.2 - Estádio Alípio	2*(1,1*0,5)
2.3	IDEM	M2	1,5	1,50	Marliéria - Placas 18.1 e 18.2 - Mirante	2*(1*0,75)
2.3	IDEM	M2	0,5	0,50	Marliéria - Placas 19 - Após os correios	1*0,5
2.3	IDEM	M2	1,05	1,05	Marliéria - Placas 21 - Ponte multião	1,75*0,6
2.3	IDEM	M2	1	1,00	Cava Grande - Placa SAU - Entrada	1*1
2.3	IDEM	M2	4,5	4,50	Cava Grande - Placa 7 - Bifurcação	3*1,5
2.3	IDEM	M2	0,5	0,50	Cava Grande - Placa 10 - Celeste	1*0,5
2.3	IDEM	M2	4,5	4,50	LMG 760 - Placa 1 - Santo Antônio	3*1,5
2.3	IDEM	M2	3,75	3,75	LMG 760 - Placa 2 - Santo Antônio	2,5*1,5
2.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I NAS DUAS FACES	M2	0,55	0,55	Marliéria - Placa AC01 - EM João Borges	1,1*0,5
2.4	IDEM	M2	0,55	0,55	Marliéria - Placa AC02 - Escolas Reunidas	1,1*0,5
2.4	IDEM	M2	0,375	0,38	Marliéria - Placa AC03 - Corporação musical	0,75*0,5
2.4	IDEM	M2	0,55	0,55	Marliéria - Placa AC04 - Prefeitura	1,1*0,5
2.4	IDEM	M2	0,55	0,55	Marliéria - Placa AC05 - EE Liberato de Castro	1,1*0,5
2.5	BRAÇO PROJETADO SIMPLES, ALTURA 7M, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, BASE DE CONCRETO, APLICAÇÃO DE ZARCÃO, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1	1,00	Marliéria - Placa 12	1
2.5	IDEM	U	1	1,00	Cava Grande - Placas 5 e 6	1
2.5	IDEM	U	2	2,00	LMG 760 - Placas 3 e 6 / Placas 4 e 5	2
2.6	BRAÇO PROJETADO DUPLO, ALTURA 7M, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, BASE DE CONCRETO, APLICAÇÃO DE ZARCÃO, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1	1,00	Marliéria - Placas 8, 9 e 10	1
2.7	PÓRTICO VÃO 10M, ALTURA 7M, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, BASE DE CONCRETO, APLICAÇÃO DE ZARCÃO, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1	1,00	Entrada Marliéria - Placas 1, 2, 3 e 4	1
2.7	IDEM	U	1	1,00	Entrada Cava Grande - Placas 1, 2, 3 e 4	1
2.8	SUPORTE METÁLICO PARA PLACAS EM PAREDE, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, APLICAÇÃO DE ZARCÃO, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1	1,00	Marliéria - Braço em parede - Placas 13 e 14	1
2.9	REFORÇO EM PÓRTICO METÁLICO, INCLUSIVE PINTURA	U	1	1,00	Marliéria - Pórtico almoxarifado - Placa 20	1
2.10	DEFENSA SINGELA SEMI-MALÉVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	16	16,00	Marliéria - Pórtico entrada	16
2.10	IDEM	M	16	16,00	Cava Grande - Pórtico entrada	16
2.10	IDEM	M	24	24,00	LMG 760 - 2 braços projetados	
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
3.1	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTEX 4 HORAS DIÁRIAS	MÊS	0,25	0,25	30 minutos diários por 2 meses	0,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

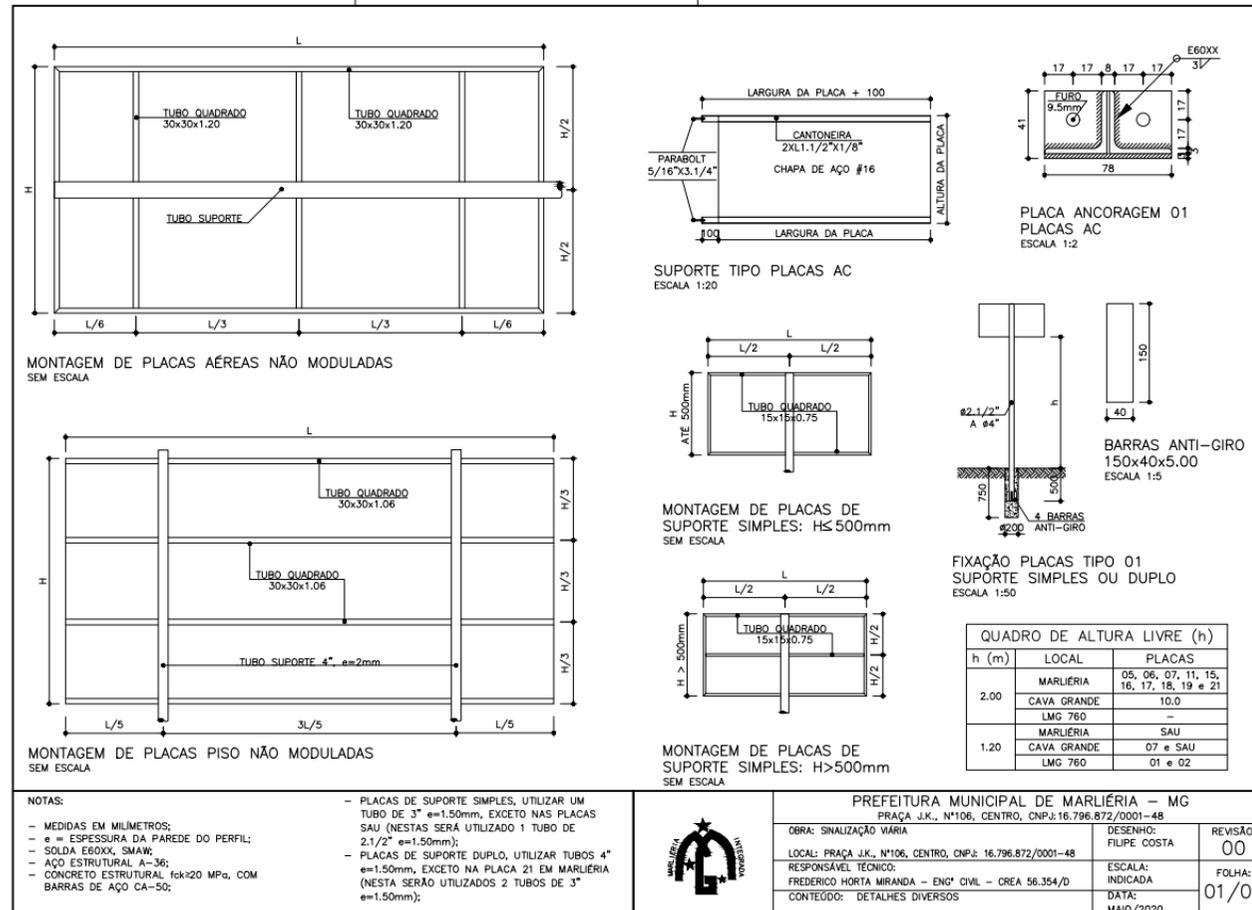
Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020
 Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020
 Confeção e instalação de placas de sinalização

PROJETO DE ESTRUTURA PARA AS PLACAS





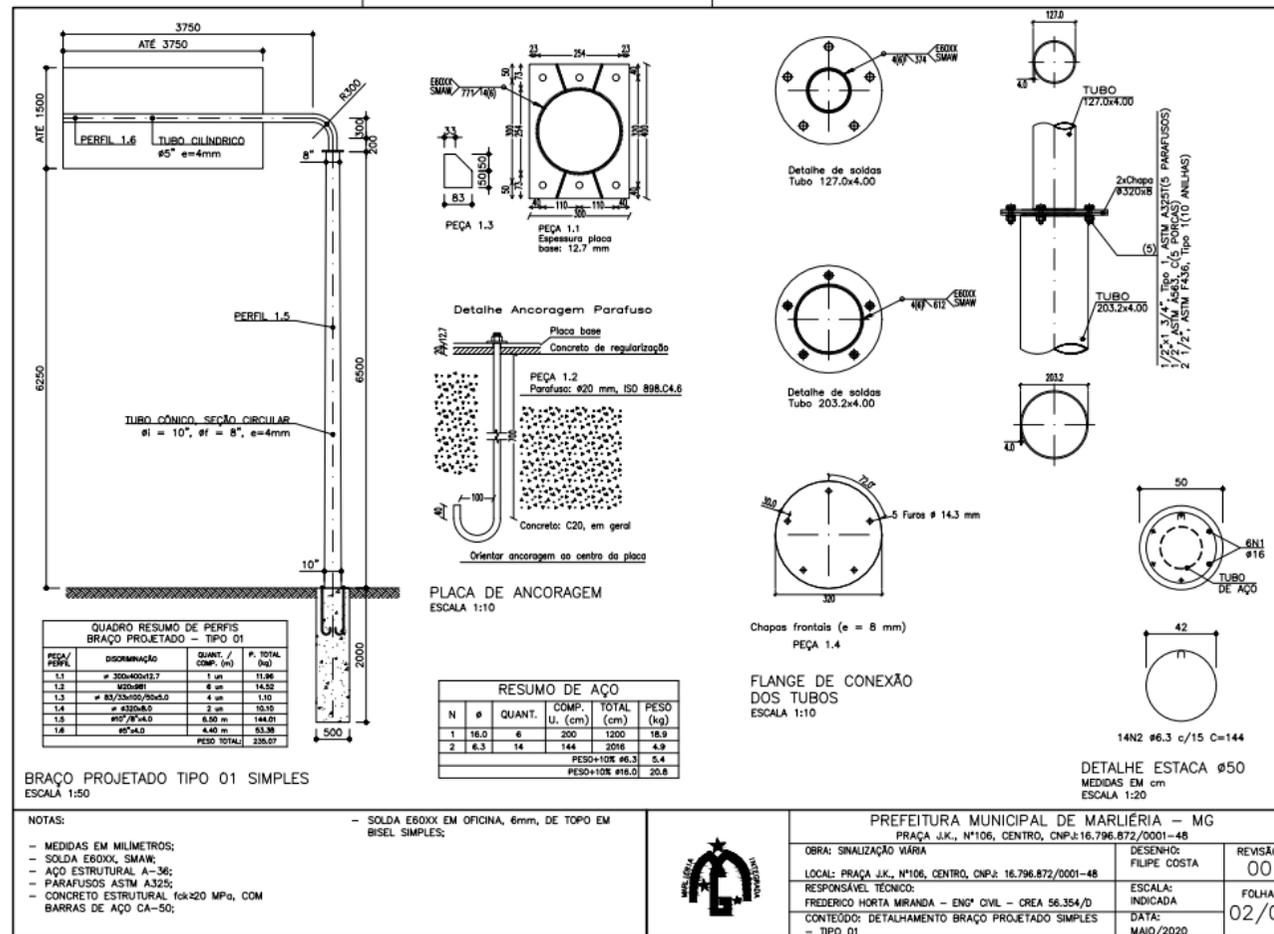
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020
 Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020
 Confeção e instalação de placas de sinalização





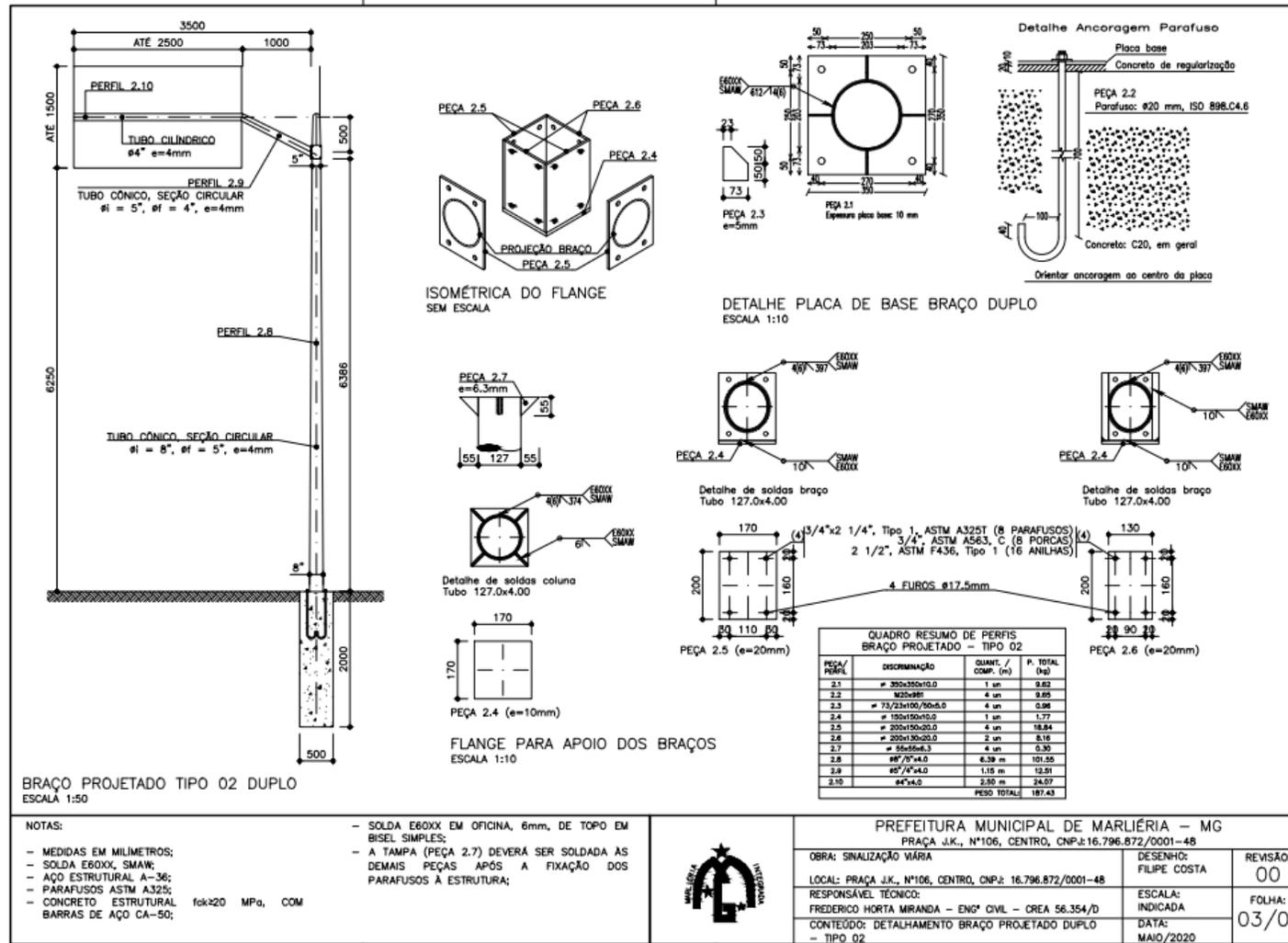
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020
 Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020
 Confeção e instalação de placas de sinalização





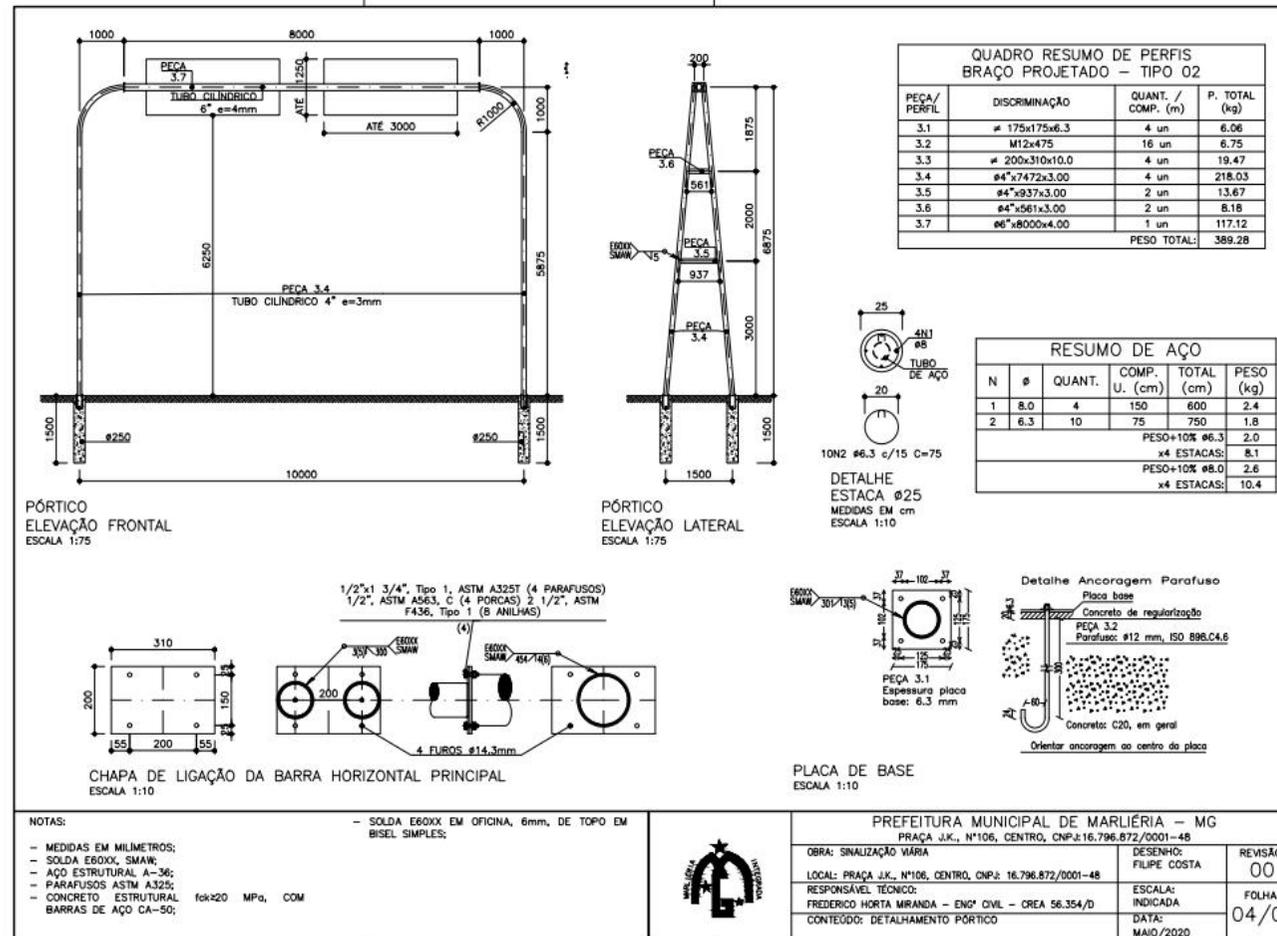
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020
 Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020
 Confeção e instalação de placas de sinalização





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020
 Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020
 Confeção e instalação de placas de sinalização

BRAÇO FIXADO EM VIGA DE CONCRETO
ESCALA 1:50

ELEVAÇÃO FRONTAL – PÓRTICO ALMOXARIFADO
ESCALA 1:50

ELEVAÇÃO LATERAL PÓRTICO ALMOXARIFADO
ESCALA 1:50

Detalhe Ancoragem Parafuso

DETALHE DA PLACA DE FIXAÇÃO NA VIGA DE CONCRETO
ESCALA 1:10

QUADRO RESUMO DE PERFIS BRAÇO FIXADO EM VIGA DE CONCRETO			
PEÇA/ PERFIL	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. / COMP. (m)	P. TOTAL (kg)
4.1	# 200x200x10.0	2 un	6.28
4.2	M12x350	4 un	1.35
4.3	#5"x4000x4.25	1 un	51.46
PESO TOTAL:			59.09

QUADRO RESUMO DE PERFIS BRAÇO PROJETADO – TIPO 02			
PEÇA/ PERFIL	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. / COMP. (m)	P. TOTAL (kg)
5.1	TUBO QUADRADO 30x30x1.50	10.5	13.58
5.2	TUBO QUADRADO 80x80x2.00	4.5	22.04
PESO TOTAL:			35.62

NOTAS:

- MEDIDAS EM MILÍMETROS;
- SOLDA E60XX, SMAW;
- AÇO ESTRUTURAL A-36;
- PARAFUSOS ASTM A325;
- SOLDA E60XX EM OFICINA, 6mm, DE TOPO EM BISEL SIMPLES;

- EFETUAR SOLDA PERIMETRAL DE FILETE NOS REFORÇOS DO PÓRTICO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG
 PRAÇA JK., Nº106, CENTRO, CNPJ: 16.796.872/0001-48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA

LOCAL: PRAÇA JK., Nº106, CENTRO, CNPJ: 16.796.872/0001-48

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D

CONTEÚDO: DETALHAMENTO BRAÇO FIXADO EM VIGA DE CONCRETO, REFORÇO DE PÓRTICO EXISTENTE

DESENHO:
FILUPE COSTA

ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAIO/2020

REVISÃO:
00

FOLHA:
05/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

LOCAÇÃO DOS LOCAIS DA OBRA/SERVIÇO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG

PRAÇA J.K., N°106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: DISTRITO DE CAVA GRANDE – MARLIÉRIA	ESCALA: 1: 2500	FOLHA: 02/02
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENG° CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: LOCAÇÃO (DISTÂNCIAS APROXIMADAS) PLACAS 5,6,7,8 e 9		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG

PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: LMG 760	ESCALA: 1:1000	FOLHA: 01/02
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: LOCAÇÃO (DISTÂNCIAS APROXIMADAS) PLACAS 1 e 2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

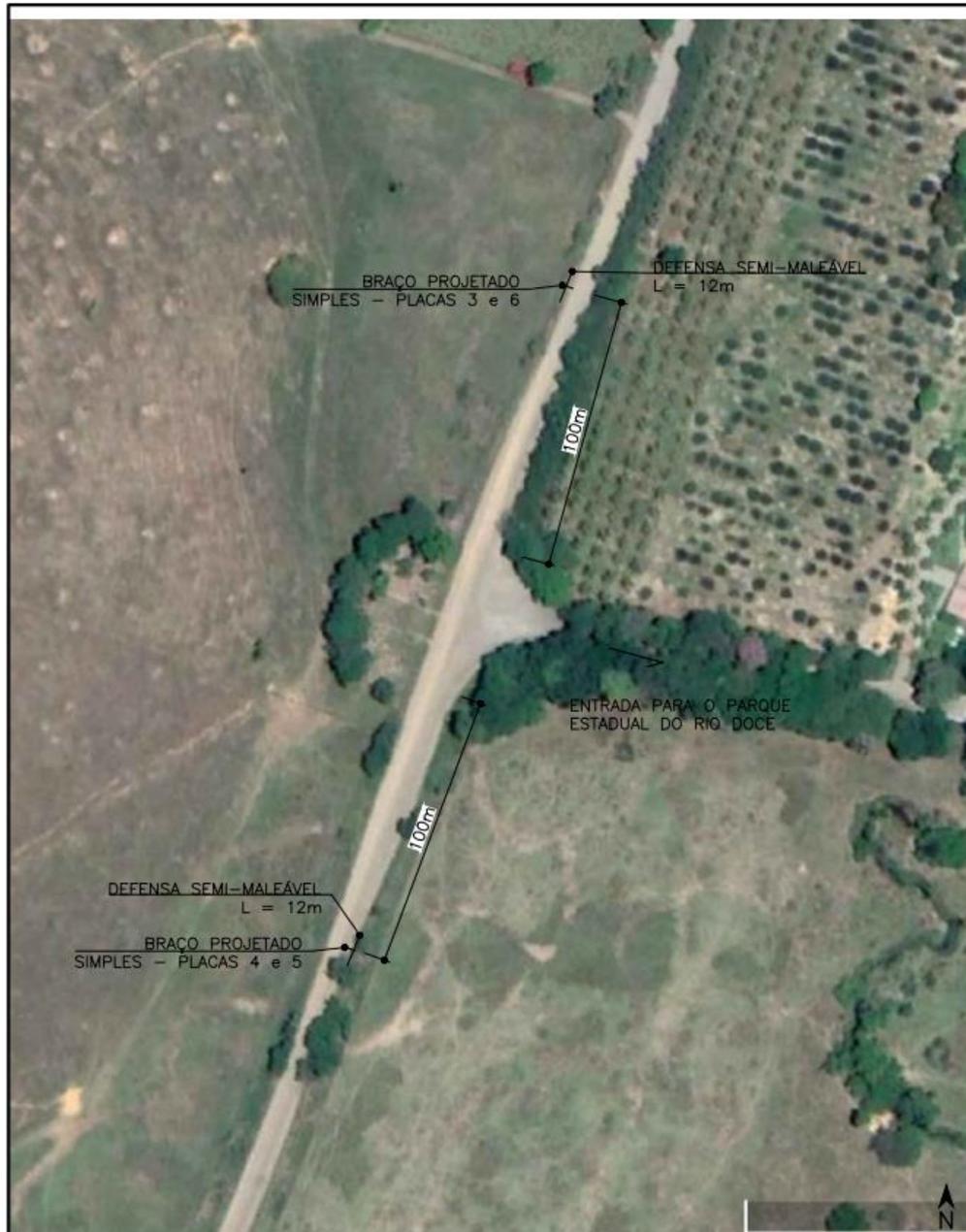
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG

PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: LMG 760	ESCALA: 1:2000	FOLHA: 02/02
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: LOCAÇÃO (DISTÂNCIAS APROXIMADAS) PLACAS 3,4,5 e 6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG

PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LÓCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1:1000	FOLHA: 01/08
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: LOCAÇÃO (DISTÂNCIAS APROXIMADAS) PLACAS 1,2,3,4 e SAU		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG

PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1: 2000	FOLHA: 03/08
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: LOCAÇÃO (DISTÂNCIAS APROXIMADAS) PLACAS 6, 7, AC01 e AC02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG

PRAÇA J.K., N°106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1:1000	FOLHA: 04/08
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENG° CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: LOCAÇÃO (DISTÂNCIAS APROXIMADAS) PLACA 5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG

PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1:2000	FOLHA: 05/08
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: LOCAÇÃO (DISTÂNCIAS APROXIMADAS) PLACAS 8,9,10,11,12,13,14,15,19,20, AC03, AC04		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização



Google Earth

image © 2020 Maxar Technologies



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG

PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1: 2000	FOLHA: 06/08
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: LOCAÇÃO (DISTÂNCIAS APROXIMADAS) PLACAS 16,17, AC05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG

PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1:2000	FOLHA: 08/08
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: LOCAÇÃO (DISTÂNCIAS APROXIMADAS) PLACA 18		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

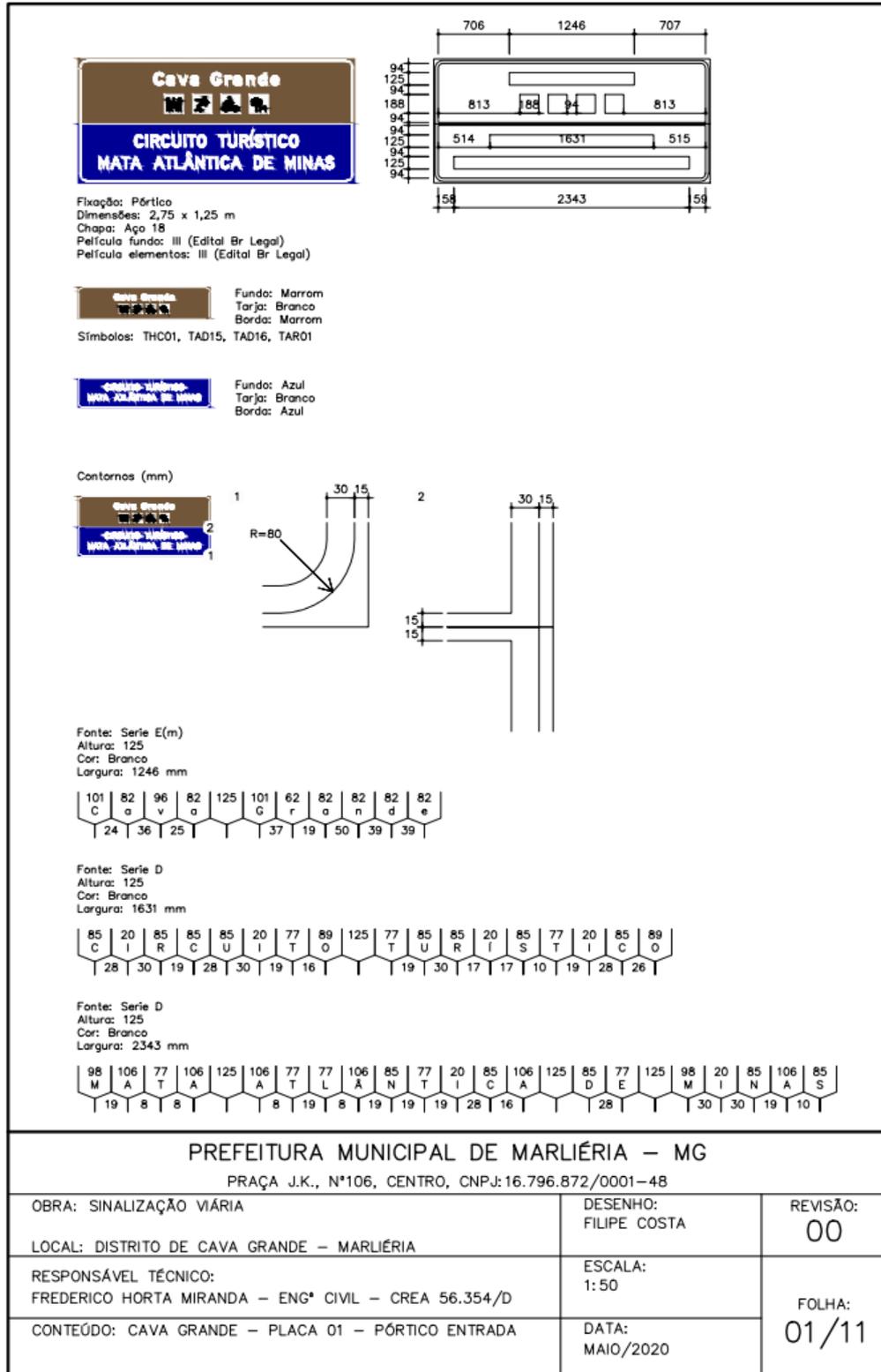
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

DIAGRAMA DE PLACAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

**BEM VINDO AO DISTRITO
DE CAVA GRANDE
PORTAL DO PARQUE
ESTADUAL DO RIO DOCE!**

Fixação: Pórtico
 Dimensões: 2,5 x 1,25 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: III (Edital Br Legal)
 Película elementos: III (Edital Br Legal)

BEM VINDO AO DISTRITO
DE CAVA GRANDE
PORTAL DO PARQUE
ESTADUAL DO RIO DOCE!

Fundo: Azul
 Tarja: Branco
 Borda: Azul

Contornos (mm)

BEM VINDO AO DISTRITO
DE CAVA GRANDE
PORTAL DO PARQUE
ESTADUAL DO RIO DOCE!

Fonte: Serie D
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 2078 mm

85	77	98	138	95	20	85	85	89	138	106	89	138	85	20	85	77	85	20	77	89
B	e	m		V	i	n	d	o		a	o		D	i	s	r		i	t	o
21	21			19	30	30	26			16	16		28	21	10	19	21	19	19	16

Fonte: Serie D
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 2077 mm

85	77	413	85	106	95	106	413	85	85	106	85	85	77
d	e	C	a	v	a	C	r	a	n	d	e		
28			16	8	8		28	10	19	30	28		

Fonte: Serie D
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 2078 mm

85	89	85	77	106	77	324	85	89	324	85	106	85	89	85	77
P	o	r	t	a	l	d	o			P	a	r	q	u	e
16	28	10	8	19			26			8	19	19	28	30	

Fontes:
 Serie D : Estadual do Rio Doce
 Arial : !
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 2078 mm

77	85	77	106	85	85	106	77	122	85	89	122	85	20	89	122	85	89	85	77	19
E	s	t	a	d	u	a	l		d	o		R	i	o		D	o	c	e	i
12	10	8	19	28	19	19			26			21	28			26	26	28	20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG
 PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: DISTRITO DE CAVA GRANDE – MARLIÉRIA	ESCALA: 1: 50	FOLHA: 02/11
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: CAVA GRANDE – PLACA 02 – PÓRTICO ENTRADA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

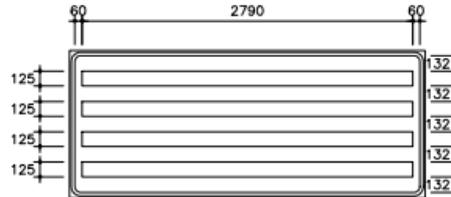
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

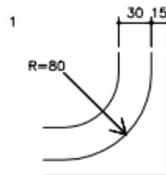


Fixação: Pórtico
 Dimensões: 3,0 x 1,25 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: III (Edital Br Legal)
 Película elementos: III (Edital Br Legal)

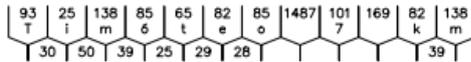


Fundo: Verde
 Tarja: Branco
 Borda: Verde

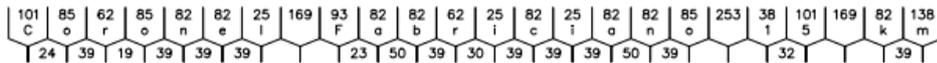
Contornos (mm)



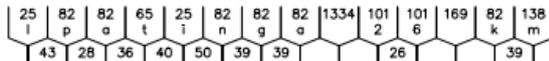
Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 2790 mm



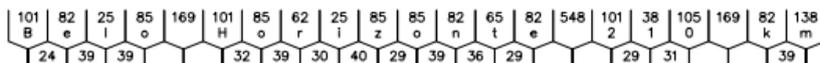
Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 2790 mm



Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 2790 mm



Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 2790 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG

PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA

DESENHO:
 FILIPE COSTA

REVISÃO:
 00

LOCAL: DISTRITO DE CAVA GRANDE – MARLIÉRIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D

ESCALA:
 1:50

FOLHA:
 03/11

CONTEÚDO: CAVA GRANDE – PLACA 03 – PÓRTICO ENTRADA

DATA:
 MAIO/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

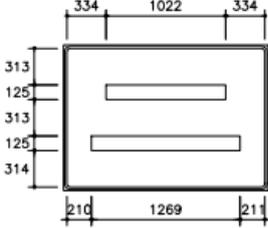
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização



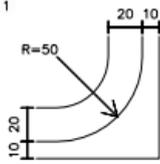


Fixação: Pórtico
 Dimensões: 1,75 x 1,25 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: III (Edital Br Legal)
 Película elementos: III (Edital Br Legal)

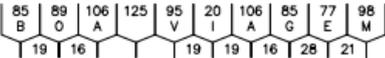


Fundo: Azul
 Tarja: Branco
 Borda: Azul

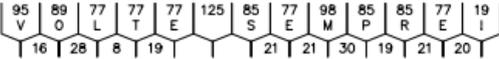
Contornos (mm)



Fonte: Serie D
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 1022 mm



Fontes:
 Serie D : VOLTE SEMPRE
 Arial : !
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 1269 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG PRAÇA J.K., N°106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: DISTRITO DE CAVA GRANDE – MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA: 04/11
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENG° CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: CAVA GRANDE – PLACA 04 – PÓRTICO ENTRADA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

Fixação: Braço projetado simples
Dimensões: 2,75 x 1,5 m
Chapa: Aço 18
Película fundo: III (Edital Br Legal)
Película elementos: III (Edital Br Legal)
Contornos conforme Placa 01

Fonte: Serie E(m)
Altura: 100
Cor: Branco
Largura: 1673 mm

Fundo: Marron
Tarja: Branco
Borda: Marron

Fundo: Azul
Tarja: Branco
Borda: Azul

Setas: Tipos S1 e S3 / Cor: Branco
Símbolos: TNA06, TAD15

Seta: Tipo S3 / Cor: Branco
Símbolo: SAU-10

Fonte: Serie E(m)
Altura: 100
Cor: Branco
Largura: 1434 mm

Fonte: Serie E(m)
Altura: 100
Cor: Branco
Largura: 1680 mm

Fonte: Serie E(m)
Altura: 100
Cor: Branco
Largura: 2058 mm

Fonte: Serie E(m)
Altura: 100
Cor: Branco
Largura: 1938 mm

Fonte: Serie E(m)
Altura: 100
Cor: Branco
Largura: 1147 mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG		
PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: DISTRITO DE CAVA GRANDE – MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA: 05/11
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENG° CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: CAVA GRANDE – PLACA 05 – ESQUINA RESTAURANTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

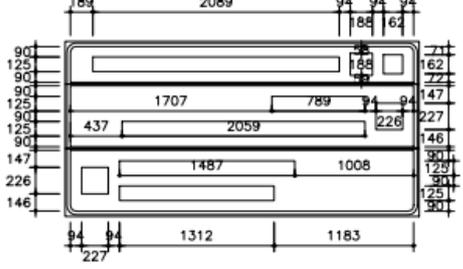
Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização



Fixação: Suporte duplo #4"
 Dimensões: 3,0 x 1,5 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: IA (Edital Br Legal)
 Película elementos: III (Edital Br Legal)



 <p>Fundo: Marrom Tarja: Branco Borda: Marrom</p>	 <p>Fundo: Verde Tarja: Branco Borda: Verde</p>	
--	--	--

Seta: Tipo S1 / Cor: Branco
 Símbolo: TNA06

Seta: Tipo S2 / Cor: Branco

Contornos conforme Placa 01

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 2089 mm

101	82	62	82	82	82	125	93	82	65	25	125	101	25	85	125	101	85	82	82	
P	a	r	q	u	e	E	s	t	.	R	i	o	D	o	c	e				
19	50	19	50	39		20	25	20		34	39		26	28	28					

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 789 mm

101	25	85	82	25	82	25	85
D	i	o	n	f	s	i	o
37	39	39	50	36	39	39	

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 2059 mm

101	82	85	125	95	85	82	82	125	82	85	125	101	85	25	82	82	82	25
S	ã	o	J	o	s	é	d	o	G	o	i	a	b	a	i			
28	39		32	25	28		39		26	39	39	50	28	50				

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 1487 mm

101	25	82	85	125	44	125	101	25	126	82	82	82
P	i	n	g	o	-	D	Á	g	u	a		
30	50	39	39			31	23	19	50	39		

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 1312 mm

101	85	62	62	82	82	85	125	101	85	96	85
C	ó	r	r	e	g	o	N	o	v	o	
24	39	30	19	28	39		32	25	25		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG
 PRAÇA J.K., N°106, CENTRO, CNPJ: 16.796.872/0001-48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: DISTRITO DE CAVA GRANDE – MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA: 07/11
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENG° CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DISTRITO DE CAVA GRANDE
 Telefone: (31) 3844-1160

Fixação: Paralelo à parede
 Dimensões: 1,75 x 1,0 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: IA (Edital Br Legal)
 Película elementos: IA (Edital Br Legal)

Contornos (mm)

Fundo: Azul
 Tarja: Branco
 Borda: Azul

Fonte: Helvetica
 Altura: 50
 Cor: Branco
 Largura: 1262 mm

Fonte: Helvetica
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 1264 mm

Fonte: Helvetica
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 1524 mm

Fonte: Helvetica
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 1524 mm

Fonte: Helvetica
 Altura: 50
 Cor: Branco
 Largura: 945 mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG
 PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: DISTRITO DE CAVA GRANDE – MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA: 08/11
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENG* CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

UNIDADE BÁSICA DE ODONTOLOGIA

Fixação: Paralela à parede
 Dimensões: 1,5 x 0,75 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: IA (Edital Br Legal)
 Película elementos: IA (Edital Br Legal)

Fundo: Azul
 Tarja: Branco
 Borda: Azul

Contornos (mm)

UNIDADE BÁSICA DE ODONTOLOGIA

Fonte: Helvetica
 Altura: 50
 Cor: Branco
 Largura: 1262 mm

Fonte: Helvetica
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 1350 mm

Fonte: Helvetica
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 1350 mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG
 PRAÇA J.K., N°106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: DISTRITO DE CAVA GRANDE – MARLIÉRIA	ESCALA: 1: 50	FOLHA: 09/11
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: CAVA GRANDE – PLACA 09 – CENTRO ODONTOLÓGICO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

Celeste →
↑ Licuri

Fixação: Poste simples Ø3"
Dimensões: 1,0 x 0,5 m
Chapa: Aço 18
Película fundo: IA (Edital Br Legal)
Película elementos: III (Edital Br Legal)

Fundo: Verde
Tarja: Branco
Borda: Verde

Seta: Tipo S1 / Cor: Branco

Fundo: Verde
Tarja: Branco
Borda: Verde

Seta: Tipo S1 / Cor: Branco

Contornos (mm)

1

2

R=30

10 10

10 10

10 10

10 10

Fonte: Serie E(m)
Altura: 100
Cor: Branco
Largura: 561 mm

81 66 20 66 66 52 66
C e l e s t e
19 31 31 20 20 23

Fonte: Serie E(m)
Altura: 100
Cor: Branco
Largura: 444 mm

74 20 66 66 50 20
L i c u r i
22 31 31 40 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: DISTRITO DE CAVA GRANDE – MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA: 10/11
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: CAVA GRANDE – PLACA 10 – CELESTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

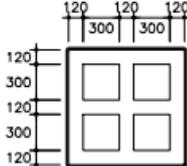
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização





Fixação: Suporte simples #2.1/2"
Dimensões: 1,0 x 1,0 m
Chapa: Aço 18
Película fundo: IA (Edital Br Legal)
Película elementos: III (Edital Br Legal)

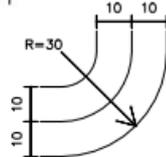


Fundo: Azul
Tarja: Branco
Borda: Azul

Símbolo: SAU-10
Símbolo: SAU-10
Símbolo: SAU-10
Símbolo: SAU-10

Contornos (mm)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG		
PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ: 16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: DISTRITO DE CAVA GRANDE – MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA: 11/11
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: CAVA GRANDE – PLACA SAU – SERVIÇOS AUXILIARES – APÓS O PÓRTICO NA ENTRADA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

Fixação: Suporte duplo #4"
 Dimensões: 3,0 x 1,5 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: IA (Edital Br Legal)
 Película elementos: III (Edital Br Legal)

Seta: Tipo S1 / Cor: Branco
 Símbolo: TNA01, TNA06

Setas: Tipos S1 e S2 / Cor: Branco

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 2089 mm

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 1684 mm

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 870 mm

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 789 mm

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 2059 mm

Contornos (mm)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG		
PRAÇA J.K., N°106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: LMG 760	ESCALA: 1: 50	FOLHA: 01/06
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: LMG 760 – PLACA 01 – BIFURCAÇÃO CAPELA SENTIDO AO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

Fixação: Suporte duplo #4"
 Dimensões: 2,5 x 1,5 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: IA (Edital Br Legal)
 Película elementos: III (Edital Br Legal)

Pico do Machado Fundo: Marron
 Tarja: Branco
 Borda: Marron

Seta: Tipo S1 / Cor: Branco
 Símbolo: TNA01

Contornos conforme Placa 01

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 1684 mm

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 870 mm

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 774 mm

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 1894 mm

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 800 mm

Fundo: Verde
 Tarja: Branco
 Borda: Verde

Setas: Tipos S1 e S2 / Cor: Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG		
PRAÇA J.K., N°106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: LMG 760	ESCALA: 1:50	FOLHA: 02/06
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENG° CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: LMG 760 – PLACA 02 – BIFURCAÇÃO CAPELA SENTIDO CAVA GRANDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização



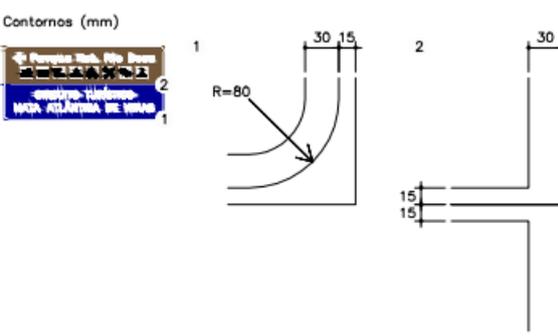
Fixação: Braço projetado simples
 Dimensões: 3,25 x 1,5 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: III (Edital Br Legal)
 Película elementos: III (Edital Br Legal)

Fundo: Marron
 Tarja: Branco
 Borda: Marrom

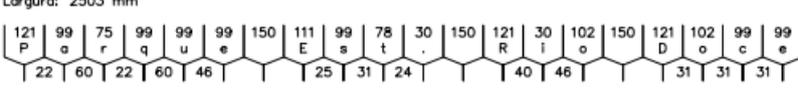
Seta: Tipo S1 / Cor: Branco
 Símbolos: TNA01, TAR06, TAD10, TAR02, TAD16, SAU-12, SAU-13, SAU-14

Fundo: Azul
 Tarja: Branco
 Borda: Azul

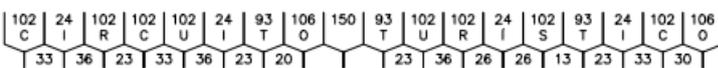
Contornos (mm)



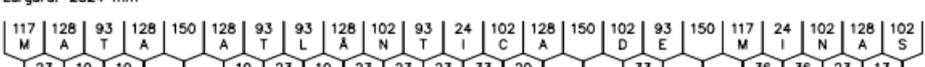
Fonte: Série E(m)
 Altura: 150
 Cor: Branco
 Largura: 2503 mm

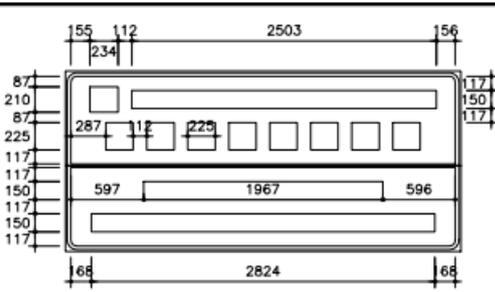


Fonte: Série D
 Altura: 150
 Cor: Branco
 Largura: 1967 mm



Fonte: Série D
 Altura: 150
 Cor: Branco
 Largura: 2824 mm





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG		
PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: LMG 760	ESCALA: 1: 50	FOLHA: 03/06
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: LMG 760 – PLACA 03 – ENTRADA DO PARQUE SENTIDO: CAVA GRANDE → PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

Fixação: Braço projetado simples
 Dimensões: 3,75 x 1,5 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: III (Edital Br Legal)
 Película elementos: III (Edital Br Legal)

Fundo: Verde	Fundo: Verde
Tarja: Branco	Tarja: Branco
Borda: Verde	Borda: Verde

Contornos (mm)

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 150
 Cor: Branco
 Largura: 3444 mm

140	99	75	30	30	99	75	30	99	1737	45	121	150	99	165
M	a	r	l	i	é	r	i	a	1	5	k	m		
37	60	36	60	46	46	36	46	46	37				46	

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 150
 Cor: Branco
 Largura: 3444 mm

121	30	102	99	30	99	30	102	1765	121	121	150	99	165
D	i	o	n	i	s	i	o	2	8			k	m
45	46	46	60	44	46	46	46	31				46	

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 150
 Cor: Branco
 Largura: 3444 mm

121	99	102	150	114	102	99	99	150	99	102	150	121	102	30	99	99	99	30	323	121	45	150	99	165
S	ã	o	J	s	é	d	o	G	i	a	b	a	i	3	1					3	1		k	m
32	46		37	31	32	46	46	31	46	46	60	32	60	29								46		

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 150
 Cor: Branco
 Largura: 3444 mm

121	121	150	121	121	121	1848	140	126	150	99	165
B	R	2	6	2	4	0	k	m			
33		31	31		20		46				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG		
PRAÇA J.K., N°106, CENTRO, CNPJ: 16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: LMG 760	ESCALA: 1: 50	FOLHA: 04/06
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENG° CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: LMG 760 – PLACA 04 – APÓS A ENTRADA DO PARQUE / SENTIDO: CAVA GRANDE → PARQUE DO RIO DOCE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

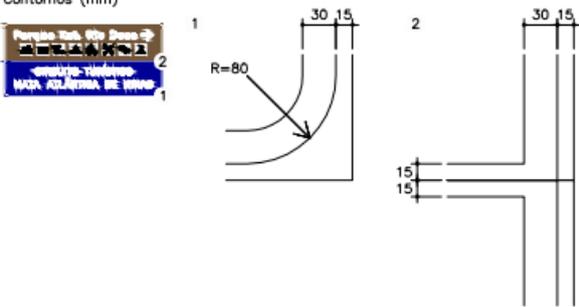


Fixação: Braço projetado simples
 Dimensões: 3,25 x 1,5 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: III (Edital Br Legal)
 Película elementos: III (Edital Br Legal)

Fundo: Marron
 Tarja: Branco
 Borda: Marron

Seta: Tipo S1 / Cor: Branco
 Símbolos: TNA01, TAR06, TAD10, TAR02, TAD16, SAU-12, SAU-13, SAU-14

Contornos (mm)



Fonte: Serie E(m)
 Altura: 150
 Cor: Branco
 Largura: 2503 mm

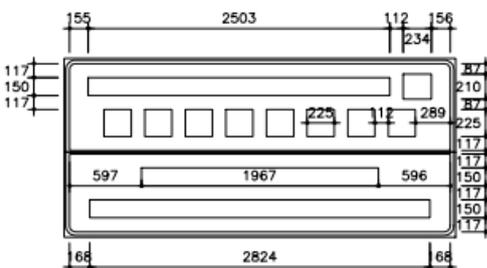
121	99	75	99	99	150	111	99	78	30	150	121	30	102	150	121	102	99	99	
P	a	r	q	u	e	E	s	t	.	R	i	o	D	o	c	e			
22	60	22	60	46		25	31	24		40	46		31	31	31				

Fonte: Serie D
 Altura: 150
 Cor: Branco
 Largura: 1967 mm

102	24	102	102	102	24	93	106	150	93	102	102	24	102	93	24	102	106
C	I	R	C	U	I	T	O	T	U	R	I	S	T	I	C	O	
33	36	23	33	36	23	20		23	36	26	26	13	23	33	30		

Fonte: Serie D
 Altura: 150
 Cor: Branco
 Largura: 2824 mm

117	128	93	128	150	128	93	128	102	93	24	102	128	150	102	93	150	117	24	102	128	102	
M	A	T	A	A	T	L	Ã	N	T	I	C	A	D	E	M	I	N	A	S			
23	10	10		10	23	10	23	23	23	23	33	20		33		36	36	23	13			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG
 PRAÇA J.K., N°106, CENTRO, CNPJ: 16.796.872/0001-48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: LMG 760	ESCALA: 1:50	FOLHA: 05/06
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENG° CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: LMG 760 – PLACA 05 – ENTRADA DO PARQUE SENTIDO: PARQUE DO RIO DOCE → CAVA GRANDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

Fixação: Braço projetado simples
 Dimensões: 3,75 x 1,5 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: III (Edital Br Legal)
 Película elementos: III (Edital Br Legal)

Timóteo	27 km	Fundo: Verde
Coronel Fabriciano	35 km	Tarja: Branco
Ipatinga	46 km	Borda: Verde
Belo Horizonte	230 km	

Contornos (mm)

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 150
 Cor: Branco
 Largura: 3374 mm

111 | 30 | 165 | 102 | 78 | 99 | 102 | 172 | 121 | 121 | 150 | 99 | 165
 T | i | m | ó | t | e | o | 2 | 7 | k | m

36 | 60 | 46 | 31 | 34 | 32 | 25 | 46

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 150
 Cor: Branco
 Largura: 3374 mm

121 | 102 | 75 | 102 | 99 | 99 | 30 | 150 | 111 | 99 | 99 | 75 | 30 | 99 | 30 | 99 | 99 | 102 | 375 | 121 | 121 | 150 | 99 | 165
 C | o | r | o | n | e | l | F | a | b | r | i | c | i | a | n | o | 3 | 5 | k | m

28 | 46 | 22 | 46 | 46 | 46 | 46 | 26 | 60 | 46 | 36 | 46 | 46 | 60 | 46 | 31 | 46

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 150
 Cor: Branco
 Largura: 3374 mm

30 | 99 | 99 | 78 | 30 | 99 | 99 | 99 | 1662 | 140 | 121 | 150 | 99 | 165
 I | p | a | t | i | n | g | a | 4 | 6 | k | m

51 | 32 | 44 | 48 | 60 | 46 | 46 | 31 | 46

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 150
 Cor: Branco
 Largura: 3374 mm

121 | 99 | 30 | 102 | 150 | 121 | 102 | 75 | 30 | 102 | 102 | 99 | 78 | 99 | 733 | 121 | 121 | 126 | 150 | 99 | 165
 B | e | l | o | H | o | r | i | z | o | n | t | e | 2 | 3 | 0 | k | m

28 | 46 | 46 | 37 | 46 | 36 | 48 | 34 | 46 | 44 | 34 | 25 | 30 | 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA LOCAL: LMG 760	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	ESCALA: 1:50	FOLHA: 06/06
CONTEÚDO: LMG 760 – PLACA 06 – APÓS A ENTRADA DO PARQUE / SENTIDO: PARQUE DO RIO DOCE – CAVA GRANDE	DATA: MAIO/2020	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização



Fixação: Pórtico
 Dimensões: 2,75 x 1,25 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: III (Edital Br Legal)
 Película elementos: III (Edital Br Legal)

Fundo: Marron
 Tarja: Branco
 Borda: Marron

Símbolos: TNA01, TNA06, THC01, THC07, TAD15, TAD16, TAR01, TAR06

Fundo: Azul
 Tarja: Branco
 Borda: Azul

Contornos (mm)



Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 870 mm

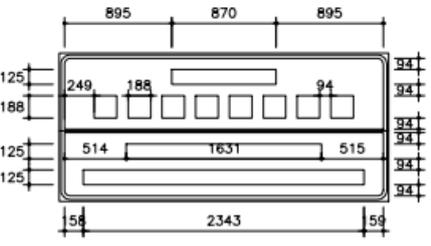
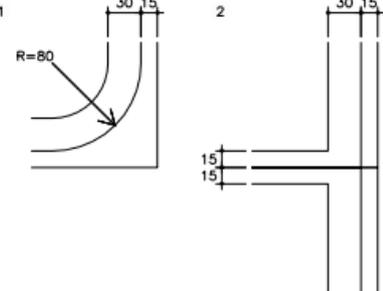
116	82	62	25	25	82	62	25	82
M	a	r	l	i	é	r	i	a
32	50	30	50	39	39	30	39	

Fonte: Serie D
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 1631 mm

85	20	85	85	85	20	77	89	125	77	85	85	20	85	77	20	85	89
C	i	r	c	u	i	t	o		t	u	r	i	s	t	i	c	o
28	30	19	28	30	19	16			19	30	17	17	10	19	28	26	

Fonte: Serie D
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 2343 mm

98	106	77	106	125	106	77	77	106	85	77	20	85	106	125	85	77	125	98	20	85	106	85	
M	a	t	a		a	t	l	ã	n	t	i	c	a		d	e		m	i	n	a	s	
19	8	8			8	19	8	19	19	19	28	16			28			30	30	19	10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG
 PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	01/27
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACA 01 – PÓRTICO ENTRADA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

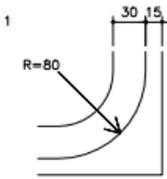


Fixação: Pórtico
 Dimensões: 3,0 x 1,25 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: III (Edital Br Legal)
 Película elementos: III (Edital Br Legal)



Fundo: Azul
 Tarja: Branco
 Borda: Azul

Contornos (mm)



Fonte: Serie D
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 843 mm

98	106	85	77	20	77	85	20	106
M	A	R	L	I	E	R	I	A
19	19	21	19	30	21	21	19	19

Fonte: Serie D
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 2037 mm

85	106	77	85	85	77	85	106	125	85	85	20	95	20	77	77	85	20	106	85	106	
N	A	T	U	R	E	Z	A	P	R	I	V	I	L	E	G	I	A	D	A		
19	8	19	30	21	12	10	19	19	21	19	19	19	30	19	19	28	19	19	16	16	

Fonte: Serie D
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 2536 mm

85	77	85	77	77	125	77	85	85	106	85	106	125	77	125	85	89	77	20	85	106	85	20	106
G	E	N	T	E	E	D	U	C	A	D	A	E	S	O	L	I	D	I	D	A	R	I	A
28	21	19	19	19	21	28	28	16	19	16	19	19	30	26	19	28	19	30	16	19	21	19	19

Fontes:
 Serie D : SEJA BEM VINDO
 Arial : I
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 1473 mm

85	77	80	106	125	85	77	98	125	95	20	85	85	89	19
S	E	J	A	B	E	M	V	I	N	D	O	I		
21	10	19	19	21	21	21	19	30	30	26	25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG
 PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	02/27
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACA 02 – PÓRTICO ENTRADA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

Fixação: Pórtico
Dimensões: 2,75 x 1,25 m
Chapa: Aço 18
Película fundo: III (Edital Br Legal)
Película elementos: III (Edital Br Legal)

Fundo: Verde
 Tarja: Branco
 Borda: Verde

Contornos (mm)

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 2424 mm

J a g u a r a p u 6 k m
 B R 3 0 1 1 3 k m
 T i m ó t e o 2 5 k m
 I p a t i n g a 4 0 k m
 B e l o H o r i z o n t e 1 9 0 k m

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 2424 mm

B R 3 0 1 1 3 k m
 T i m ó t e o 2 5 k m
 I p a t i n g a 4 0 k m
 B e l o H o r i z o n t e 1 9 0 k m

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 2424 mm

T i m ó t e o 2 5 k m
 I p a t i n g a 4 0 k m
 B e l o H o r i z o n t e 1 9 0 k m

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 2424 mm

I p a t i n g a 4 0 k m
 B e l o H o r i z o n t e 1 9 0 k m

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 125
 Cor: Branco
 Largura: 2424 mm

B e l o H o r i z o n t e 1 9 0 k m

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA: 03/27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGª CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

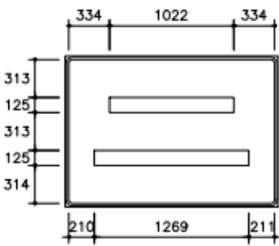
Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização



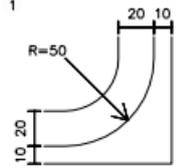
Fixação: Pórtico
Dimensões: 1,75 x 1,25 m
Chapa: Aço 18
Película fundo: III (Edital Br Legal)
Película elementos: III (Edital Br Legal)





Fundo: Azul
Tarja: Branco
Borda: Azul

Contornos (mm)



Fonte: Serie D
Altura: 125
Cor: Branco
Largura: 1022 mm

85	89	106	125	95	20	106	85	77	98
B	O	A	V	I	A	G	E	M	
19	16			19	19	16	28	21	

Fontes:
Serie D : VOLTE SEMPRE
Arial : !
Altura: 125
Cor: Branco
Largura: 1269 mm

95	89	77	77	125	85	77	98	85	85	77	19
V	O	L	T	E	S	E	M	P	R	E	I
16	28	8	19		21	21	30	19	21	20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1: 50	FOLHA: 04/27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACA 04 – PÓRTICO ENTRADA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

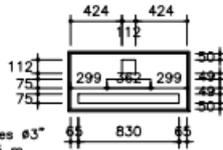
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização





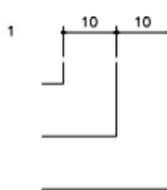
Fixação: Poste simples Ø3"
Dimensões: 1,0 x 0,5 m
Quantidade: 2
Chapa: Aço 18
Película fundo: IA (Edital Br Legal)
Película elementos: III (Edital Br Legal)



Fundo: Marrom
Tarja: Branco
Borda: Marrom
Símbolo: THC01

Contornos (mm)





Fonte: Helvetica
Altura: 75
Cor: Branco
Largura: 362 mm

61	46	46	46	12	46
C	a	p	e	l	a
17	26	13	20	20	

Fonte: Helvetica
Altura: 75
Cor: Branco
Largura: 830 mm

61	46	46	38	46	101	76	46	40	46	46	15	46
S	a	n	t	o		A	n	t	o	n	l	o
14	25	17	13			16	16	16	15	25	17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG
PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001–48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA: 05/27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACA 05 – CAPELA SANTO ANTÔNIO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

<p>Fixação: Poste simples Ø3" Dimensões: 1,0 x 0,5 m Chapa: Aço 18 Película fundo: IA (Edital Br Legal) Película elementos: III (Edital Br Legal)</p>	<p>Fixação: Poste simples Ø3" Dimensões: 1,0 x 0,5 m Chapa: Aço 18 Película fundo: IA (Edital Br Legal) Película elementos: III (Edital Br Legal)</p>	
<p>Fundo: Marrom Tarja: Branco Borda: Marrom Símbolo: TAR01 Seta: Tipo S1 / Cor: Branco</p>	<p>Fundo: Marrom Tarja: Branco Borda: Marrom Símbolo: TAR01 Seta: Tipo S1 / Cor: Branco</p>	
<p>Contornos (mm)</p>	<p>Contornos (mm)</p>	
<p>Fonte: Serie E(m) Altura: 100 Cor: Branco Largura: 421 mm</p>	<p>Fonte: Serie E(m) Altura: 100 Cor: Branco Largura: 421 mm</p>	
<p>Fonte: Serie E(m) Altura: 100 Cor: Branco Largura: 579 mm</p>	<p>Fonte: Serie E(m) Altura: 100 Cor: Branco Largura: 579 mm</p>	
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48</p>		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA: 06/27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACAS 06.1 E 06.2 – INDICAÇÃO DE SENTIDO PARA A PRAÇA INFANTIL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

Fixação: Poste simples Ø3"
 Dimensões: 0,6 x 0,5 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: IA (Edital Br Legal)
 Película elementos: IA (Edital Br Legal)

Fundo: Marron
 Tarja: Branco
 Borda: Marron
 Símbolo: TAR01

Contornos (mm)

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 75
 Cor: Branco
 Largura: 314 mm

61	38	49	49	49
P	r	a	ç	a
18	11	23	16	

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 75
 Cor: Branco
 Largura: 433 mm

15	49	31	49	49	39	15	15
I	n	f	a	n	t	i	i
26	23	16	30	22	24	30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001–48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1: 50	FOLHA: 07/27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACA 07 – PRAÇA INFANTIL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

Fixação: Braço projetado tipo duplo
 Dimensões: 2,5 x 1,5 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: III (Edital Br Legal)
 Película elementos: III (Edital Br Legal)

Fundo: Marron
 Tarja: Branco
 Borda: Marron

Fundo: Verde
 Tarja: Branco
 Borda: Verde

Seta: Tipo S3 / Cor: Branco
 Símbolos: THC01, TAR06, TNA06

Seta: Tipo S2 / Cor: Branco

Contornos conforme Placa 01

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 1020 mm

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 1475 mm

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 1673 mm

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 832 mm

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 641 mm

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 1173 mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG		
PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ: 16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1: 50	FOLHA: 08/27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENG* CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACA 08 – ESQUINA DA FARMÁCIA SENTIDO: DIONÍSIO → MARLIÉRIA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

Fixação: Braço projetado tipo duplo
Dimensões: 2,5 x 1,5 m
Chapa: Aço 18
Peelícula fundo: III (Edital Br Legal)
Peelícula elementos: III (Edital Br Legal)

Fundo: Marrom
Tarja: Branco
Borda: Marrom

Seta: Tipo S3 / Cor: Branco
Símbolos: THC01, TAR06, TNA06

Contornos conforme Placa 01

Fonte: Serie E(m)
Altura: 100
Cor: Branco
Largura: 1020 mm

Fundo: Azul
Tarja: Branco
Borda: Azul

Seta: Tipo S1 / Cor: Branco

Fonte: Serie E(m)
Altura: 100
Cor: Branco
Largura: 1475 mm

Fundo: Verde
Tarja: Branco
Borda: Verde

Seta: Tipo S2 / Cor: Branco

Fonte: Serie E(m)
Altura: 100
Cor: Branco
Largura: 1673 mm

Fonte: Serie E(m)
Altura: 100
Cor: Branco
Largura: 1147 mm

Fonte: Serie E(m)
Altura: 100
Cor: Branco
Largura: 632 mm

Fonte: Serie E(m)
Altura: 100
Cor: Branco
Largura: 1898 mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA: 09/27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENG* CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACA 09 – ESQUINA DA FARMÁCIA SENTIDO: MARLIÉRIA → DIONÍSIO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

Fixação: Braço projetado tipo duplo
 Dimensões: 2,5 x 1,25 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: III (Edital Br Legal)
 Película elementos: III (Edital Br Legal)

Fundo: Verde
 Tarja: Branco
 Borda: Verde

Seta: Tipo S3 / Cor: Branco

Fundo: Verde
 Tarja: Branco
 Borda: Verde

Seta: Tipo S3 / Cor: Branco

Cantornos (mm)

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 632 mm

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 1898 mm

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 832 mm

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 641 mm

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 1173 mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG		
PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ: 16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1: 50	FOLHA: 10/27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACA 10 – ESQUINA DA FARMÁCIA SENTIDO: PREFEITURA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

<p>Fixação: Poste simples Ø3" Dimensões: 1,0 x 0,5 m Chapa: Aço 18 Película fundo: IA (Edital Br Legal) Película elementos: IA (Edital Br Legal)</p> <p>Fundo: Marrom Tarja: Branco Borda: Marrom Símbolo: TAR01</p> <p>Contornos (mm)</p> <p>Fonte: Serie E(m) Altura: 75 Cor: Branco Largura: 314 mm</p> <p>Fonte: Serie E(m) Altura: 75 Cor: Branco Largura: 730 mm</p>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG PRAÇA J.K., N°106, CENTRO, CNPJ: 16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA: 11/27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACA 11 – PRAÇA JUCA PONTE (AOS TROPEIROS)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

Fixação: Suporte em parede tipo braço
Dimensões: 2,5 x 1,25 m
Chapa: Aço 18
Película fundo: III (Edital Br Legal)
Película elementos: III (Edital Br Legal)

Fundo: Marrom Tarja: Branco Borda: Marrom	Fundo: Marrom Tarja: Branco Borda: Marrom	Fundo: Verde Tarja: Branco Borda: Verde
Seta: Tipo S1 / Cor: Branco Símbolo: TNA01	Seta: Tipo S3 / Cor: Branco Símbolos: TAR06, TNA06	Seta: Tipo S3 / Cor: Branco

Contornos conforme Placa 10

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 1348 mm

81	20	66	68	100	66	68	100	93	66	66	66	66	66	68
P	i	c	o	M	a	c	h	a	d	o				
24	31	22		31				25	31	31	31	31	31	31

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 1475 mm

93	20	50	66	66	52	66	100	66	68	100	76	66	66	50	68	66
M	i	r	a	n	t	e	d	o	J	a	c	r	o	d		
34	40	15	40	29	23		31			25	31	31	31	15	22	

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 1673 mm

81	66	50	66	66	66	100	74	66	52	20	100	81	20	68	100	81	68	66	66	
P	o	r	q	u	e	E	s	t	.	R	i	o	D	o	c	e				
15	40	15	40	31		16	20	16		27	31	31	31	21	22	22				

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 1648 mm

81	66	68	100	76	68	66	66	100	66	68	100	81	68	20	66	66	66	20
S	ã	o	J	o	s	é	d	o	G	o	i	a	b	a	l			
22	31		25	20	22			31			21	31	31	31	40	22	40	

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 569 mm

81	81	100	81	81	81
B	R	2	6	2	
22	21	21	21	21	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG
 PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ: 16.796.872/0001-48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA: 13/27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACA 13 – PRAÇA JK		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

Fixação: Suporte em parede tipo braço
 Dimensões: 2,5 x 1,25 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: III (Edital Br Legal)
 Película elementos: III (Edital Br Legal)

	Fundo: Marron Tarja: Branco Borda: Marron		Fundo: Verde Tarja: Branco Borda: Verde		Fundo: Verde Tarja: Branco Borda: Verde
Seta: Tipo S1 / Cor: Branco Símbolo: TNA01		Seta: Tipo S3 / Cor: Branco		Seta: Tipo S1 / Cor: Branco	

Contornos conforme Placa 10

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 1475 mm

M i r a n t e d o J a c a r é P a r q u e E s t . R i o D o c e

S ã o J o s é d o C o t a b a l B R 2 6 2

B e l o H o r i z o n t e

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 1673 mm

P a r q u e E s t . R i o D o c e

R i o D o c e

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 1648 mm

S ã o J o s é d o C o t a b a l

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 569 mm

B R 2 6 2

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 100
 Cor: Branco
 Largura: 1173 mm

B e l o H o r i z o n t e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1: 50	FOLHA: 14/27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACA 14 – PRAÇA JK		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

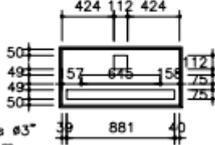
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização





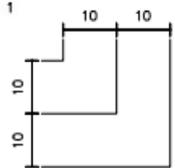
Fixação: Poste simples ø3"
 Dimensões: 1,0 x 0,5 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: IA (Edital Br Legal)
 Película elementos: IA (Edital Br Legal)



Fundo: Marrom
 Tarja: Branco
 Borda: Marrom
 Símbolo: TAR01

Contornos (mm)





Fonte: Serie E(m)
 Altura: 75
 Cor: Branco
 Largura: 645 mm

61	38	49	49	49	75	57	51	49	49
P	r	a	ç	a		J	o	s	ê
18	11	23	16			19	15	16	

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 75
 Cor: Branco
 Largura: 881 mm

61	51	49	51	64	75	63	49	15	49	39	49	51
G	o	d	o	y		Q	u	i	n	t	ã	o
16	16	23	15			23	30	30	22	17	23	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG

PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA: 15/27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACA 15 – PRAÇA AO LADO DA IGREJA MATRIZ		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

Fixação: Poste simples Ø3"
Dimensões: 1,25 x 0,5 m
Chapa: Aço 18
Película fundo: IA (Edital Br Legal)
Película elementos: III (Edital Br Legal)

Fixação: Poste simples Ø3"
Dimensões: 1,25 x 0,5 m
Chapa: Aço 18
Película fundo: IA (Edital Br Legal)
Película elementos: III (Edital Br Legal)

Fundo: Marron
Tarja: Branco
Borda: Marron
Símbolo: TIT11
Seta: Tipo S1 / Cor: Branco

Contornos (mm)

Fonte: Serie E(m)
Altura: 100
Cor: Branco
Largura: 834 mm

81	66	50	66	66	66	135	66	66
P	a	r	q	u	e	d	e	
15	40	15	40	40	31		31	

Fonte: Serie E(m)
Altura: 100
Cor: Branco
Largura: 857 mm

74	80	66	68	66	20	66	68	66	66
E	x	p	o	s	i	ç	õ	e	s
18	31	22	20	31	31	22	22	20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG		
PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ: 16.796.872/0001–48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA: 16/27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACAS 16.1 E 16.2 – INDICAÇÃO DE SENTIDO PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

Fixação: Poste simples Ø3"
 Dimensões: 1,1 x 0,5 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: IA (Edital Br Legal)
 Película elementos: III (Edital Br Legal)

Fundo: Marron
 Tarja: Branco
 Borda: Marron
 Símbolo: TAD15
 Seto: Tipo S1 / Cor: Branco

Contornos (mm)

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 75
 Cor: Branco
 Largura: 428 mm

56	49	39	49	49	15	51
E	s	t	d	e	l	o
12	15	17	23	30	23	

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 75
 Cor: Branco
 Largura: 541 mm

76	15	15	49	15	51	75	49	49
A	l	i	p	i	o	d	e	
18	30	30	23	23			23	

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 75
 Cor: Branco
 Largura: 785 mm

70	49	15	51	75	63	49	15	49	39	49	51
M	e	l	o	Q	u	i	n	t	a	b	o
19	23	23			23	30	30	22	17	23	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG
 PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA: 17/27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACAS 17.1 E 17.2 – INDICAÇÃO DE SENTIDO PARA O CAMPO DE FUTEBOL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

4746 492 270
144 171 145
715 41
198 630 32

Fixação: Suporte simples #3"
Dimensões: 1,0 x 0,5 m
Chapa: Aço 18
Película fundo: IA (Edital Br Legal)
Película elementos: III (Edital Br Legal)

Fundo: Verde
Torja: Branco
Borda: Verde
Seta: Tipo S3 / Cor: Branco

Contornos (mm)

R=30
10 10

Fonte: Serie E(m)
Altura: 75
Cor: Branco
Largura: 492 mm

76	49	39	49	49	49	49
A	n	t	u	n	e	s
18	22	24	30	23	15	

Fonte: Serie E(m)
Altura: 75
Cor: Branco
Largura: 715 mm

70	49	49	49	51	75	61	51	58	51
M	u	n	d	o		N	o	v	o
26	30	23	23			19	15	15	

Fonte: Serie E(m)
Altura: 75
Cor: Branco
Largura: 630 mm

61	49	49	39	49	75	61	15	39	49
S	a	n	t	a		R	i	t	a
16	30	22	17			20	22	17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG		
PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1: 50	FOLHA: 19/27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACA 19 – INÍCIO DA SUBIDA PARA O JACROÁ (APÓS OS CORREIOS)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

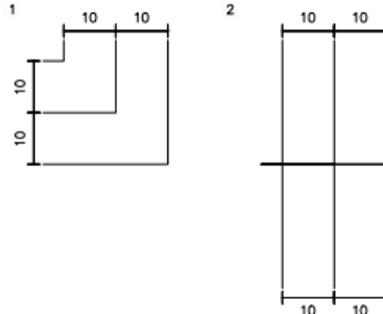


Prefeitura Municipal de Marliéria
SECRETARIA DE OBRAS

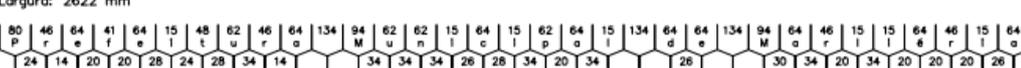
Fixação: Pórtico
Dimensões: 3,0 x 1,0 m
Chapa: Aço 18
Película fundo: IA (Edital Br Legal)
Película elementos: IA (Edital Br Legal)

SECRETARIA DE OBRAS
Fundo: Azul
Tarja: Branco
Borda: Azul

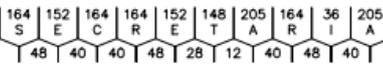
Contornos (mm)



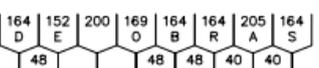
Fonte: Helvetica
Altura: 100
Cor: Branco
Largura: 2622 mm

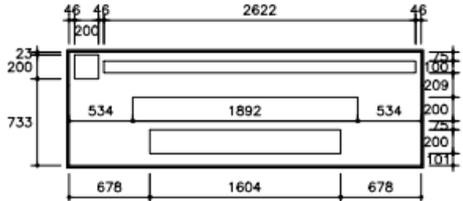


Fonte: Helvetica
Altura: 200
Cor: Branco
Largura: 1892 mm



Fonte: Helvetica
Altura: 200
Cor: Branco
Largura: 1604 mm





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG		
PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA: 20/27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACA 20 – PÓRTICO DO ALMOXARIFADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

Fixação: Suporte duplo #3"
 Dimensões: 1,75 x 0,6 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: IA (Edital Br Legal)
 Película elementos: III (Edital Br Legal)

Fundo: Marron
 Tarja: Branco
 Borda: Marron

Fundo: Verde
 Tarja: Branco
 Borda: Verde

Seta: Tipo S1 / Cor: Branco

Seta: Tipo S2 / Cor: Branco

Símbolo: TNA01

Contornos (mm)

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 75
 Cor: Branco
 Largura: 1006 mm

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 75
 Cor: Branco
 Largura: 1408 mm

Fonte: Serie E(m)
 Altura: 75
 Cor: Branco
 Largura: 748 mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG		
PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA: 21/27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGª CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACA 21 – PONTE MUTIRÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

**E. M. Pa. João
Berges Quintão**

Fixação: Perpendicular à parede
 Dimensões: 1,1 x 0,5 m
 Chapa: Aço 18
 Película fundo: IA (Edital Br Legal)
 Película elementos: IA (Edital Br Legal)

**E. M. Pa. João
Berges Quintão**

Fundo: Marron
 Tarja: Branco
 Borda: Marron
 Símbolo: THC07

Fonte: Helvetica
 Altura: 75
 Cor: Branco
 Largura: 811 mm

Fonte: Helvetica
 Altura: 75
 Cor: Branco
 Largura: 856 mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG		
PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ: 16.796.872/0001–48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA: 22/27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACA AC01 – GRUPO ESCOLAR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

<p>Fixação: Perpendicular à parede Dimensões: 0,75 x 0,5 m Chapa: Aço 18 Película fundo: IA (Edital Br Legal) Película elementos: IA (Edital Br Legal)</p> <p>Fundo: Marron Tarja: Branco Borda: Marron Símbolo: THC10</p> <p>Fonte: Helvetica Altura: 75 Cor: Branco Largura: 599 mm</p> <p>Fonte: Helvetica Altura: 75 Cor: Branco Largura: 405 mm</p>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG PRAÇA J.K., N°106, CENTRO, CNPJ: 16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1: 50	FOLHA: 24/27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENG° CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACA AC03 – CORPORAÇÃO MUSICAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

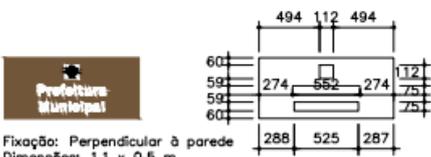
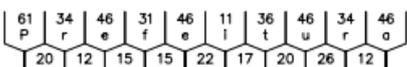
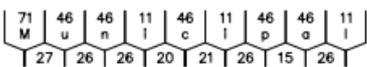
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

 <p>Fixação: Perpendicular à parede Dimensões: 1,1 x 0,5 m Chapa: Aço 18 Película fundo: IA (Edital Br Legal) Película elementos: IA (Edital Br Legal)</p>		
 <p>Fundo: Marron Tarja: Branco Borda: Marron Símbolo: THC07</p>		
<p>Fonte: Helvetica Altura: 75 Cor: Branco Largura: 552 mm</p> 		
<p>Fonte: Helvetica Altura: 75 Cor: Branco Largura: 525 mm</p> 		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ: 16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1: 50	FOLHA: 25/27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACA AC04 – PREFEITURA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

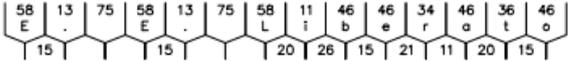
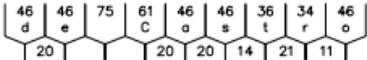
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

 <p>Fixação: Perpendicular à parede Dimensões: 1,1 x 0,5 m Chapa: Aço 18 Película fundo: IA (Edital Br Legal) Película elementos: IA (Edital Br Legal)</p>		
 <p>Fundo: Marrom Tarja: Branco Borda: Marrom Símbolo: THC07</p>		
<p>Fonte: Helvetica Altura: 75 Cor: Branco Largura: 773 mm</p>  <p>Fonte: Helvetica Altura: 75 Cor: Branco Largura: 542 mm</p> 		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ: 16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA: 26/27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACA AC05 – ESCOLA ESTADUAL LIBERATO DE CASTRO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

<p>Fixação: Poste simples #2.1/2" Dimensões: 1,0 x 1,0 m Chapa: Aço 18 Película fundo: IA (Edital Br Legal) Película elementos: III (Edital Br Legal)</p> <p>Fundo: Azul Tarja: Branco Borda: Azul</p> <p>Símbolo: SAU-04 Símbolo: SAU-10 Símbolo: SAU-12 Símbolo: SAU-13</p> <p>Contornos (mm)</p>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG PRAÇA J.K., Nº106, CENTRO, CNPJ:16.796.872/0001-48		
OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DESENHO: FILIPE COSTA	REVISÃO: 00
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	ESCALA: 1:50	FOLHA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICO HORTA MIRANDA – ENGº CIVIL – CREA 56.354/D	DATA: MAIO/2020	27/27
CONTEÚDO: MARLIÉRIA – PLACA SAU – SERVIÇOS AUXILIARES – APÓS O PÓRTICO NA ENTRADA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Sinalização viária vertical

LOCAL: Sede do município, distrito de Cava Grande, trechos da LMG 760 – Marliéria / MG

A - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo apresentar a forma de execução da obra, bem como os materiais e equipamentos a serem empregados e a mão de obra a ser utilizada na execução da obra em questão. Para cada serviço, material ou mão de obra especificado neste Memorial deve ser feita a observância das Normas Técnicas da ABNT para cada caso, ficando estas como prioritárias, ou em caso que o serviço ou material não esteja descrito neste Memorial.

Qualquer correção de serviço executado em desacordo com o projeto, será por conta da Contratada. As presentes especificações terão precedência sobre quaisquer divergências porventura existentes no desenho. No caso de persistirem dúvidas, deverá ser consultada a Fiscalização. As especificações e o projeto poderão, a qualquer tempo, serem alteradas pela contratante e estas alterações serão encaminhadas por escrito a Contratada.

Durante a execução da obra, se houver proposta de modificação de algum detalhe do projeto pela Contratada, esta deverá apresentá-la para aprovação à fiscalização expondo seu parecer técnico sobre o assunto. Os elementos gráficos das alterações que forem aprovados farão parte do projeto e serão propriedade da Contratante.

As Especificações Técnicas estabelecem princípios, regras, métodos e práticas de execução de serviços, as características exigidas dos materiais a empregar, métodos de verificação da qualidade do serviço acabado e critérios de aceitação ou rejeição do trabalho.

B - ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1 - OBJETIVO

As especificações a seguir têm por objetivo estabelecer as normas e preceitos que devem ser obedecidos pela Contratada nos trabalhos, objeto do edital de licitação.

2 - SEGURANÇA DO TRABALHO

A Contratada, durante todo período de execução das obras, deverá manter um sistema de Segurança de Trabalho de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

3 - EQUIPAMENTOS

O uso de equipamentos pesados, quando necessário, deverá obedecer às determinações da Fiscalização e às normas pertinentes.

C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA

- **Placa de Obra**

Deverá ser construída e fixada no a ser definido junto à equipe de fiscalização da prefeitura uma placa de obra de dimensões 3,00m x 1,50m, com os dizeres a serem definidos em Anexo fornecido juntamente com os projetos por ocasião do início das obras.

- **Mobilização e Desmobilização**

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Durante essa etapa é realizada toda a infraestrutura necessária para a execução dos serviços, incluindo desde áreas de trabalho, espaços para armazenamento de insumos, vias de circulação de materiais e pessoas, sistemas de transporte vertical e horizontal, além da instalação de apoio técnico-administrativo. Essa também é a hora de providenciar vários documentos imprescindíveis para iniciar a empreitada.

2 – PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização vertical deverá ser adequada de forma a atender critérios que garantam condições mínimas de segurança viária em relação a sua visualização, com veículo em movimento na velocidade praticada na via, de forma a propiciar tempo hábil para tomada de decisões.

A sinalização vertical deverá ser confeccionada em material retrorrefletivo, em consonância com a ABNT NBR 14644:2013 – Sinalização vertical viária – Películas – Requisitos e ABNT NBR 14891:2012 – Sinalização vertical viária - Placas, não sendo permitido, sob qualquer hipótese, o uso de placas pintadas ou semi-refletivos.

Todas as placas existentes que estiverem em desacordo com os normativos vigentes sejam devido à adequabilidade de película, diagramação, posicionamento, dentre outros, deverão ser removidas e/ou substituídas.

A forma, dimensão, diagramação, cores e posicionamento da sinalização vertical deverão obedecer aos parâmetros recomendados pelos manuais do CONTRAN, quais sejam:

- a) Sinalização vertical de regulamentação: Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação – Resolução nº 180/2005 do CONTRAN;
- b) Sinalização de advertência: Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume II – Sinalização Vertical de Advertência – Resolução nº 243/2007 do CONTRAN;
- c) Sinalização vertical de indicação: Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume III – Sinalização Vertical de Indicação – Resolução nº 486/2014 do CONTRAN;

Complementarmente aos manuais citados, nos casos em que houver omissão dos mesmos, deverá ser utilizado o Manual de Sinalização Rodoviária – IPR (2010).

A localização e especificação de todas as placas, bem como as diagramações, estão apresentadas nos projetos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

Os substratos a serem utilizados deverão seguir as especificações em chapas planas de aço zincadas nº 18 em conformidade com a norma ABNT NBR 11904:2015. O verso das chapas será revestido com pintura eletrostática a pó (poliéster) ou tinta esmalte sintética sem brilho na cor preta de secagem a 140° C;

No verso de cada uma das placas implantadas pela contratada, deverá constar a logo do DNIT, rodovia, mês e ano de fabricação, nome do fabricante e código sequencial, conforme modelo da Figura.



Figura 1– Inscrição do verso das placas

Para as placas AC, deverão ser aplicadas as películas nas duas faces da chapa de aço e fixadas em suporte próprio para elas.

Os suportes das placas de solo deverão estar de acordo com o projeto anexo.

Para as placas aéreas deverão ser utilizados pórticos e braços projetados em consonância com as especificações da ABNT NBR 8800:2008 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.

Será reaproveitada a estrutura em pórtico no almoxarifado da sede para a implantação de uma placa. Para isso, será feito um reforço na estrutura existente, conforme projeto anexo. Toda a estrutura antiga e o reforço deverão receber pintura anticorrosiva e pintura esmalte sintético, conforme descrito no parágrafo seguinte.

Toda estrutura metálica para suporte das placas (postes, braços projetados e pórticos) deverão receber 1 demão de fundo anticorrosivo (zarcão) e 2 demãos de pintura esmalte sintético fosco, cor preta.

O sistema de fixação, parafusos, arruelas, porcas e outros elementos metálicos devem ser galvanizados interna e externamente, com deposição de zinco mínima de 350 g/m², na espessura mínima de 50 micra, conforme ABNT NBR 7397:2016 - Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente — Determinação da massa do revestimento por unidade de área — Método de ensaio.

As fundações para os suportes de sinalização vertical devem ter formato circular com seções e profundidades variadas, conforme projeto anexo

A sinalização vertical composta por películas retrorefletivas deve seguir um padrão de utilização em função do posicionamento do sinal na via terrestre, para que os sinais possam ser claramente lidos e interpretados pelos usuários. Esse padrão baseia-se na legibilidade dos sinais em função do tipo de película refletiva utilizada e luminância da placa de acordo com o posicionamento dela.

As películas das placas, seja de fundo, legendas ou pictogramas devem estar de acordo com a ABNT NBR 14891:2012. Para a classe de rodovia apresentada, as películas deverão ser de acordo com a tabela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

Tabela 1 – Películas retrorrefletivas

Tipo de sinal	Localização	Tipo de película (ABNT NBR 14644)	
		I-A/I-B	III
Indicativas terrestres	Fundo	√	-
	Legenda	-	√
Indicativas aéreas	Fundo	-	√
	Legenda	-	√

As películas implantadas devem apresentar os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes da ABNT NBR 14644:2013 para cada tipo de película. Além disso, a retrorrefletividade residual mínima das películas utilizadas deve obedecer aos valores mínimos em função do tempo, de acordo com a ABNT NBR 14891:2012, conforme Tabela 2 a seguir.

Tabela 2 – Retrorrefletividade residual em função do tempo

Tipo	Retrorrefletividade residual mínima (%)	Tempo (anos)
I-A	50	7
I-B	50	10
III	80	10

Antes da implantação de cada projeto, a Contratada deverá, através de um supervisor de campo, analisar a existência de interferências enterradas e aéreas nos locais determinados para a instalação de sinalização. Havendo qualquer interferência, a fiscalização do DNIT deverá ser comunicada imediatamente e esta, por sua vez, deverá indicar o reposicionamento da sinalização.

As perfurações executadas e não aproveitadas pelo aparecimento de interferências, deverão ser aterradas e o piso original recomposto a expensas da Contratada. Além disso, durante a execução dos projetos de sinalização vertical, todos os danos causados a redes de Concessionárias, a qualquer bem público ou de terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, que arcará com todos os ônus e reparos correspondentes.

As placas devem ser posicionadas preferencialmente ao lado direito no sentido do tráfego e conforme a locação disposta no projeto anexo e com a ABNT NBR 14891:2012 – Sinalização vertical viária – Placas, atentando aos ângulos com o eixo da via a fim de não prejudicar a legibilidade do sinal, tanto em retas, como em curvas.

A instalação dos dispositivos de segurança, defensas metálicas, deverá obedecer às diretrizes estabelecidas na ABNT NBR 15486:2016 – Segurança no tráfego – Dispositivos de contenção viária – Diretriz de projeto e ensaios de impacto e os materiais devem atender a ABNT NBR 6970:2012 – Defensas metálicas zincadas por imersão a quente e ABNT NBR 6971:2012 – Defensas metálicas – projeto e instalação.

Os terminais das defensas devem atender aos dispostos da ABNT NBR 6971:2012. Os terminais existentes que não se enquadrem nessas especificações deverão ser adequados.

A Tabela 3 apresenta as possibilidades de implantação tendo em vista a velocidade da via.

Tabela 3 – Tipo de terminais de defesa em razão da velocidade da via

Velocidade (km/h)	Tipo de terminal	Especificação Normativa
V < 60	Abatido (enterrado)	Ver nota 1
V ≥ 60	Absorvedor de energia	Ver nota 2
	Desviado	Ver nota 3

¹ Terminal abatido (enterrado): conjunto composto por quadro módulos de defesa, variando na altura desde a posição de projeto até a extremidade totalmente enterrada, que deve ser firmemente fixada ao solo, através de peça apropriada. É vedado o seu uso em locais com velocidade de projeto superior a 60km/h. Deve ser implantado de acordo com as Figuras A.17 e A.20 da ABNT NBR 6971:2012;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

² Terminal absorvedor de energia: tipo de terminal que ao ser impactado frontalmente absorve a energia cinética do veículo errante, conduzindo-o a uma parada segura. Para os terminais de abertura, quando o impacto ocorre na sua lateral, após a primeira lâmina, o terminal através da sua ancoragem, permite desenvolver tensão e redirecionar o veículo. Para os terminais de não abertura o redirecionamento ocorre desde o início do sistema, isto é, desde o cabeçal de impacto. Deve ser implantado de acordo com as Figuras A.21 e A.22 da ABNT NBR 6971:2012;

³ Nas situações em que exista uma área lateral relativamente plana, que possa ser utilizada para desviar lateralmente a defesa, esta pode ser iniciada afastada da pista, conforme a tabela de deflexão (Tabela 11 da ABNT NBR 15486:2016) de modo a reduzir o comprimento necessário. Se a defesa iniciar dentro da zona livre, deve-se utilizar um terminal adequado para a velocidade da via (Figura A.24 da ABNT NBR 6971:2012). Caso se inicia fora da zona livre, pode-se utilizar um terminal abatido (Figura A.25 da ABNT NBR 6971:2012);

Os terminais de saída devem receber o mesmo tratamento do terminal de entrada, caso possam ser impactados por veículos no sentido oposto.

No verso de cada elemento implantado pela contratada, deverá constar a logo do DNIT, rodovia, mês e ano de fabricação, nome do fabricante e código sequencial, conforme modelo da Figura 2– Inscrição do verso das defensas.



Figura 2– Inscrição do verso das defensas

A localização e especificação de todas as defensas estão apresentadas no projeto anexo.

3 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A contratada deverá manter os locais de obra limpos e devidamente sinalizados.

Marliéria, 4 de Junho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2020

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA – MG

01 – Razão Social:		
02 - CNPJ/MF nº:		03 - Inscrição Estadual nº:
04 - Endereço:		
05 - Bairro:	Cidade/UF	CEP
06 – Fone:	Fax:	E-mail
07 – Nome para contato		
08 – Condições de pagamento: conforme Edital		
09 – Valor total da proposta: R\$ (...) expresso em algarismo e por extenso (Observamos os limites máximos dos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preços da Administração e apresentamos os nossos preços conforme planilha em anexo.)		
10 – Validade da proposta: (...) dias, a contar da data da sessão pública (Obs: validade mínima de 60 dias)		11 – Prazo para entrega: conforme Edital
12 – Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo.		
13 – Conta corrente nº:	14 – Nome e número do banco	15 – Nome e número da Agência
16 – Responsável por assinar o Contrato: CPF:		
Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste PREGÃO, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte, e que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.		
(Localidade/UF), (...) de (...) de 2020.		
Assinatura do Representante Legal da Empresa Carimbo padronizado do CNPJ		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/2020

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Marliéria na Sessão de Pregão Presencial nº ____/2020, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, ____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2020

Pela presente, DECLARAMOS para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2020

Pela presente, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, firmado abaixo, DECLARA sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/2020

DECLARAMOS a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2020

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2020

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado Licitante, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº/2020 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

OBS: Apresentar esta declaração no momento do credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2020

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

_____, _____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

OBS: Apresentar esta declaração no momento do credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE TODOS OS DETALHES DA OBRA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2020

A empresa CNPJ sob o nº..... com sede através do seu engenheiro técnico Sr(a) CREAMG nº conforme determinação do referido Pregão Presencial, DECLARA que após exame e estudo de toda a documentação constante do edital para fins de participação no Pregão Presencial nº/2020, conhece todos os detalhes da obra não existindo dúvidas para a elaboração da proposta de preços para a execução da obra, especialmente quanto ao fornecimento de materiais e mão de obra, as características do município, nada podendo reclamar a esse título.

_____, ____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° ____/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/2020

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº/2020, DECLARO, que é(são) responsável(eis) técnico(s) pela execução do serviço de confecção e instalação de placas de sinalização vertical de trânsito, incluindo informações turísticas e do patrimônio histórico cultural do Município de Marliéria, de acordo com as normas da ABNT, DNIT e memorial descritivo e pela adequação do projeto, objeto do certame em referência, o(s) profissional(ais) abaixo indicado(s):

Nome(s)/CREAMG n.º(s):

Assinatura RT:

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo padronizado do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2020

Contrato de serviço comum de engenharia celebrado entre o Município de Marliéria-MG, e a empresa para

Gestor do Contrato: _____

O **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede na Praça JK, nº 106, Centro, na cidade Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal - MG, Senhor, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de (...) – CREA/... sob o nº, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu (cargo), (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na (endereço completo), doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de com autorização para lavratura do presente instrumento por meio de ato do representante da **CONTRATANTE** constante no Processo Administrativo nº (...), sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente conforme especificações constantes no Temo de Referência, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

1.2 – O presente objeto deverá ser executado de acordo com o cronograma físico-financeiro anexo a este edital, contado do 1º dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – A **CONTRATADA** se obriga a executar a, **conforme projetos, parte integrante deste Edital**, de acordo com o preço, prazo e demais condições estipuladas em sua Proposta Comercial, bem como nas descrições e especificações constantes dos Projetos Básico, que faz parte deste Contrato, com zelo e diligência, e em estrita observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se os trabalhos às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e vinculada tal obrigação à Cláusula IX – DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

2.2 – Todos os materiais e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com o Projeto Executivo, adquiridos pela Contratada, deverão ser de **primeira qualidade** e dentro das especificações técnicas estipuladas nos memoriais, assumindo a CONTRATADA as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados, não sendo aceitos complementos com outras características.

2.2.1 – Deverão ser submetidas à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.

2.2.2 – No caso de uso de materiais equivalentes aos descritos nas Especificações Técnicas, sempre que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, atestado de equivalência de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim.

2.3 – A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

2.4 – A CONTRATADA deverá arcar com o ônus de eventuais adaptações, em caso de possíveis omissões, divergências, vícios e/ou defeitos resultantes do confronto entre o Projeto Executivo e os Memoriais fornecidos, uma vez que é considerada altamente especializada na obra e serviços em questão, estando incluídas, no valor global da proposta apresentada, eventuais complementações e acréscimos de materiais e acessórios por acaso omitido no Projeto Executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos fornecidos, instalados ou incorporados ao imóvel, desde que não representem parcelas relevantes da obra ou impliquem em alteração qualitativa do empreendimento.

2.5 – A CONTRATADA deverá permitir livre acesso, à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE e àqueles a quem o Município formalmente indicar, às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto desta contratação, responsabilizando-se, sem qualquer ônus adicional, por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de fora das especificações ou com vícios e/ou defeitos, regularmente apontadas como necessárias pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, na forma da Cláusula XVIII deste Contrato.

2.6 – A CONTRATADA se obriga a (quando for o caso):

2.6.1 – Providenciar o registro do Contrato e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU e demais órgãos envolvidos, em até 10 (dez) dias úteis após a data de assinatura do Contrato, arcando com todas as taxas e emolumentos, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.2 – Providenciar a inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.3 – Obter todas as licenças e franquias necessárias à perfeita consecução dos serviços, em observância a todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.4 – Contratar seguro de responsabilidade civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

2.6.5 – Arcar com as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, comerciais e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças e dentre outros;

2.6.6 – Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas à CONTRATANTE;

2.6.7 – Obedecer estritamente à legislação trabalhista e previdenciária;

2.6.8 – Obedecer estritamente às disposições atinentes à Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, incluídas as normas regulamentares instituídas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sobretudo as NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA), NR 6 (Equipamento de Proteção Individual – EPI), NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho);

2.6.9 – Obedecer estritamente às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, principalmente a NBR-7678 (Segurança na Execução de Obras em Serviços de Construção);

2.6.10 – Fornecer, a seu quadro funcional, de todo o Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, conforme legislação de regência;

2.6.11 – Estabelecer, a seu quadro funcional, carga horária laboral, de acordo com a legislação vigente;

2.6.12 – Responsabilizar-se pela execução, coordenação e orientação geral nos cálculos e projetos que se fizerem necessários;

2.6.13 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho de execução da obra serviços contratados, uso de patentes registradas e, ainda, resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pela CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública, em conformidade com a Cláusula XV deste Contrato;

2.6.14 – Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço;

2.6.15 – Manter vigilância diurna e noturna da obra, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos etc., resultante de roubo, furto, atos de vandalismo ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro de obras;

2.6.16 – Remover a totalidade do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante a integral execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações do canteiro de obras;

2.6.17 – Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve ou demissão de empregados;

2.6.18 – Fornecer sempre que solicitado pela CONTRATANTE os comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

2.7 – É vedado à CONTRATADA:

2.7.1 – Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

2.7.2 – Veicular publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

2.7.3 – É vedada a subcontratação total dos serviços, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige qualificação técnica, que não poderão ser subcontratadas.

2.7.3.1 – A subcontratação, quando autorizada, fica limitada a 20% do valor total do Contrato.

2.8 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente ajuste.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 – A CONTRATANTE se obriga a:

3.1.1 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos objeto deste Contrato, por meio de sua Equipe de Fiscalização;

3.1.2 – Emitir, em até 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento contratual, a Ordem de Serviço;

3.1.3 – Fornecer os dados necessários para a execução do projeto, bem como permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA para realização dos levantamentos e apontamentos necessários à execução dos serviços.

3.1.4 – Efetuar os pagamentos pelos serviços realizados, na forma e prazo estabelecidos neste Contrato.

3.2 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços deste Contrato, e designará representantes para acompanhar o andamento dos serviços e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.

3.2.1 – A CONTRATANTE fornecerá qualquer outra informação ou dirimirá qualquer dúvida que a sua Equipe de Fiscalização não logre elidir, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração do Município de MARLIÉRIA– MG.

3.3 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função do presente Contrato estritamente de acordo com o disposto nas Cláusulas IX e com o disposto no Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 – O prazo de execução do objeto ora contratado será de, no máximo (.....) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço, ressalvando-se o disposto na Cláusula 4.3 deste Contrato.

4.2 – A CONTRATADA poderá dar início à obra em até 5 (cinco) dias corridos da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, sem que tal fato configure retardamento injustificado para o início da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

4.2.1 – A Ordem de Serviço será emitida, pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste Contrato.

4.3 – No cômputo do prazo mencionado na Cláusula 4.1, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, devidamente reconhecidos pela CONTRATANTE, que venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados.

4.3.1 – Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial à regular execução deste Contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso à normal execução do Contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, de caso fortuito e força maior.

4.3.2 – Caberá exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no item anterior, a ser apreciada pela CONTRATANTE.

4.3.3 – Incumbe à Contratada consultar com antecedência seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa do atraso da obra devido ao não cumprimento dos prazos de entrega de materiais por parte dos fornecedores.

4.4 – O cronograma poderá ser atualizado, ainda, sempre que se verificar qualquer dos fatos abaixo:

4.4.1 – Falta de elementos técnicos para o início ou prosseguimento dos serviços quando seu fornecimento depender da CONTRATANTE;

4.4.2 – Ordem escrita da CONTRATANTE para paralisar ou diminuir o ritmo dos serviços;

4.4.3 – Alteração do objeto para sua melhor adequação técnica, com o consequente realinhamento de etapas;

4.4.4 – Adiantamento da execução financeira do cronograma, em decorrência da execução antecipada, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, de etapas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA V – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 – A garantia dada em cumprimento das obrigações ora assumidas, na modalidade de pregão, com vigência até o recebimento definitivo da obra, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, na importância de R\$ (.....) será atualizável da mesma forma que o principal, na forma do artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93. A garantia será levantada após o cumprimento fiel e integral deste Contrato.

5.1.1 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pela sua Equipe de Fiscalização, através de Relatório Circunstanciado, sempre que a CONTRATADA não atender as suas determinações, nos termos da Cláusula XVIII. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela CONTRATANTE.

5.1.2 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter da garantia e dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA as importâncias necessárias à satisfação das contribuições e tributos devidos pela CONTRATADA, e que tenham reflexo junto à CONTRATANTE.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

6.1 – O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e terá vigência até/...../.....

6.2 – Os prazos de execução das etapas dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico-financeiro que integra este Contrato.

6.3 – O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a CONTRATADA notificar a CONTRATANTE sobre a conclusão do objeto e, desde que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas atinentes à execução deste Contrato serão atendidas com os recursos assim consignados:

.....

CLÁUSULA VIII – DO PREÇO

8.1 – A CONTRATADA realizará a obra e serviços objeto deste Contrato pelo preço global de R\$ _____,___ (...), de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, em anexo.

8.1.1 – O preço ajustado na presente Cláusula, compreende todos os encargos e despesas com mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, civis e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros.

CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

9.1 – A CONTRATADA emitirá Relatório dos itens do Cronograma Físico-financeiro executados, submetendo-o à apreciação da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Esta equipe, após análise e aprovação do Relatório, autorizará a emissão das Notas Fiscais, enviando Relatório Conclusivo à Fiscalização da CONTRATANTE, em até 03 (três) dias úteis. A Fiscalização da CONTRATANTE, em acordando com os dados e informações apresentados, atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.2 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias do mês subsequente após a contratada emitir relatório dos itens executados realizado as medições, mediante a apresentação de Nota Fiscal, desde que o item esteja de acordo com o solicitado.

9.2.1 – As faturas deverão ser entregues no Departamento de Contabilidade/tesouraria, no endereço dantes especificado.

a) Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado na Cláusula 9.2, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.

b) Na fatura, com razão social completa e número do CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação no pertinente pregão, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e número do banco, o nome e número da agência, e o número da contracorrente da CONTRATADA.

9.2.2 – Só terão validade jurídica para fins de pagamentos as notas fiscais atestadas pelo Corpo Técnico da CONTRATANTE.

9.2.3 – Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto, serão previamente aprovados e visados pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, ouvido o Corpo Técnico da CONTRATANTE, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

a) As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadas à CONTRATANTE, na forma disciplinada pela presente Cláusula.

9.2.4 – O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, de acordo com o estabelecido no mercado, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local.

9.2.5 – Na hipótese de não ser possível a aplicação dos preços unitários da planilha orçamentária nem a apropriação de custos, os acréscimos e/ou modificações e possíveis aditivos serão objeto de orçamento a ser submetido pela CONTRATADA à prévia aprovação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA X – DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

10.1 – Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes do Município de Marliéria – MG e pelo Responsável Técnico da Contratada.

10.1.1 – A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o ao Município de Marliéria - MG para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

10.1.2 – O **Recebimento Provisório** só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;

b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

c) Assessoria Técnica do Município de Marliéria - MG realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra a serem satisfeitas pela Contratada.

10.2 – O **Termo de Recebimento Definitivo** da obra e serviços contratados será lavrado de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 10.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:

10.2.1 – Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica do Município de Marliéria - MG, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

10.2.2 – Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

10.2.3 – O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 10.1.1 para o recebimento provisório.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à penalidade de multa, a ser recolhida, conforme o caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do ato, após regular procedimento administrativo em que seja garantida à CONTRATADA oportunidade de ampla defesa e exercício do contraditório, observados os seguintes critérios:

11.1.1 – O atraso injustificado no início da obra ensejará aplicação de multa moratória diária de 0,01% (um centésimo por cento), limitado a 5% (cinco por cento), sobre o valor total do Contrato;

11.1.2 – O atraso injustificado na conclusão da obra ensejará aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da obrigação em atraso;

11.1.3 – O atraso injustificado no andamento da obra ensejará a aplicação de multa moratória diária de 0,2% (dois décimos por cento), limitado a 10% (doze por cento), sobre o valor da parcela em atraso, por dia de excesso que, eventualmente, venha a ocorrer em cada um dos prazos parciais estabelecidos no Cronograma Físico financeiro apresentado pela CONTRATADA;

11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa em regular procedimento administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1 – Advertência;

11.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado, a ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do ato;

11.2.3 – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação, pelo não cumprimento de obrigação acessória constante deste Contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do ato;

11.2.4 – Multa moratória diária de 0,01% (um centésimo por cento), limitado a 5% (cinco por cento), sobre o valor total do Contrato, no caso de não-atendimento ao disposto na Cláusula 18.2.1, alínea “b”;

11.2.5 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.2.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrer o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nesta Cláusula:

11.3.1 – Recusa injustificada em assinar o Contrato;

11.3.2 – Retardamento injustificado para o início da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

11.3.3 – Atraso injustificado na conclusão dos serviços;

11.3.4 – Não-apresentação da garantia de que trata a Cláusula Quinta;

11.3.5 – Descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico financeiro;

11.3.6 – Recusa em substituir qualquer material defeituoso ou impróprio eventualmente empregado na execução da obra, regularmente rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada essa recusa se a substituição não ocorrer no prazo máximo fixado no subitem 18.2.1 deste Contrato;

11.3.7 – Recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada a recusa se a medida não se efetivar também no mesmo prazo referido na alínea anterior;

11.3.8 – Descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nos subitens 2.6 e 2.9 ou das vedações de que trata o subitem 2.8. deste Contrato, bem assim os prazos aqui estipulados e na proposta comercial da CONTRATADA.

11.4 – Na aplicação das sanções previstas neste Contrato a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII – OUTRAS SANÇÕES

12.1 – De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada em face da CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as sanções previstas nos subitens 11.2.5 e 11.2.6 supra, em razão de: 12.1.1 – Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

12.1.2 – Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

12.1.3 – Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA XIII – DESCONTO DO VALOR DA MULTA

13.1 – Se a CONTRATADA não recolher a multa junto ao Banco XXXXXX S/A, em conta previamente indicada pela Administração, será descontada do(s) próximo(s) pagamento(s) a que vier a fazer jus, ou, na impossibilidade de tal desconto, da garantia prestada.

13.1.1 – Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, acrescida dos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da multa.

CLÁUSULA XIV – DOS RECURSOS

14.1 – Da aplicação das sanções definidas nos subitens de cláusula anterior, referentes à advertência, multa e suspensão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

intimação do ato, a autoridade competente, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

14.2 – No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 11.2.6, caberá pedido de reconsideração, ao Diretor Jurídico, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

CLÁUSULA XV – DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

15.1 – Durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de Recebimento Definitivo da Obra, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto ora contratado, assim em razão dos materiais, como do solo, consoante estabelece o artigo 618 do Código Civil.

15.1.1 – Durante o período de garantia de que trata esta Cláusula, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação, deverá a CONTRATADA atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação do problema.

15.1.2 – A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem.

15.2 – Responderá, igualmente, a CONTRATADA:

15.2.1 – Pelos riscos e danos que venham a sofrer os materiais por ela adquiridos à execução da obra, ainda que depositados no canteiro de obras, até o Recebimento Provisório do objeto;

15.2.2 – Pelos danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos, bem como por subempreiteiros e por fornecedores, verificados ao longo da execução do objeto;

15.2.3 – Pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, ligações provisórias, entre outros, decorrentes e necessários à execução do presente empreendimento;

15.2.4 – Pelos defeitos e imperfeições verificados no objeto, não relacionados com a segurança e solidez da obra, tais como trincas, rachaduras, fissuras, infiltrações etc., pelo período de:

a) 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo da obra, nos casos de vícios aparentes e de fácil constatação;

b) 90 (noventa) dias, a contar da verificação do defeito, nos casos de vícios ocultos.

15.2.5 – Pelos danos causados pelo fato do produto, a contar da verificação do dano.

15.3 – O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos e imperfeições, ressalvadas as hipóteses do subitem 15.2.4, será definida pela CONTRATANTE, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

CLÁUSULA XVI – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

16.1 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Contrato.

16.1.1 – A CONTRATANTE estipulará o prazo razoável para reparação do dano causado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

16.2 – Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente Contrato serão executados sob responsabilidade direta da CONTRATADA, que se responsabiliza, também, pelos riscos e prejuízos advindos de casos fortuitos.

CLÁUSULA XVII – DA EQUIPE TÉCNICA

17.1 – A CONTRATADA designará o(s) Engenheiro(s) Civil(is), Sr.(a) (...) residente em (...) , CREA n.º (...) e CPF/MF n.º (...), como responsável(is) técnico(s) pela execução da obra.

17.2 – A CONTRATADA designará Engenheiro Civil, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato, o qual será denominado “engenheiro residente” e que deverá estar alocado permanentemente na obra e será o responsável pela coordenação diária dos serviços.

17.3 – A aceitação desses profissionais deverá ser submetida à apreciação do Corpo Técnico da CONTRATANTE.

17.4 – Admitir-se-á substituição do(s) Responsável(is) Técnico(s), por outro(s) de igual ou superior capacitação técnico-profissional, desde que acolhidas pela CONTRATANTE.

17.5 – Constitui obrigação da CONTRATADA informar a Prefeitura, os profissionais de engenharia indicados como RT e RESIDENTE.

17.6 – Constitui obrigação da CONTRATADA providenciar os meios e facilitar os trabalhos de fiscalização do técnico (engenheiro), designada pela mesma para acompanhamento das obras.

CLÁUSULA XVIII – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 – A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por meio de representantes com atribuição específica para tal, os quais terão livre acesso e autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

18.2 – A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

18.2.1 – A Fiscalização terá poderes para:

a) sustar os serviços, total ou parcialmente em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

b) recusar qualquer serviço ou material, cuja qualidade não se revista de atributos compatíveis com a obra a que se destina. No caso de material rejeitado, a CONTRATADA deverá retirá-lo da obra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de incidir na multa.

CLÁUSULA XIX – DA ALTERAÇÃO

19.1 – Este Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

19.2 – No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93

19.2.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

19.2.2 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

19.3 – Na hipótese de as alterações promovidas pela CONTRATANTE redundarem acréscimo no objeto ajustado, aplicar-se-á os critérios previstos nos subitens deste Contrato.

19.4 – Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.

19.5 – Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 19.2 desta Cláusula, as alterações empreendidas no projeto que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.

19.6 – Na eventualidade de serem executados serviços complementares de grande monta, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços contratados, conforme previsão do subitem 4.4.3 deste Contrato.

19.7 – Em caso de supressão de parte da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais correspondentes às etapas suprimidas e estes não puderem ser utilizados em outra etapa posterior, os mesmos deverão ser pagos pela CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, cabendo indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA XX – DA SUSPENSÃO

20.1 – Este Contrato poderá ser suspenso por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esteja subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no procedimento administrativo a que se refere o Contrato, podendo ser retomado, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

20.2 – Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

CLÁUSULA XXI – DA RESCISÃO

21.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21.1.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2 – A rescisão do Contrato poderá ser:

21.2.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

a) Nestes casos a rescisão acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei:

a.1) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

a.2) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do artigo 58, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

a.3) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

a.4) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

b) A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a.1)” e “a.2)” anteriores, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

c) É permitido à Administração, no caso de concordata (recuperação judicial ou extrajudicial) da CONTRATADA, manter o Contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades, a seu critério de conveniência e oportunidade.

d) Na hipótese da alínea “a.2)” anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente, conforme o caso.

21.2.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; ou, ainda

21.2.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.3 – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.4 – De conformidade com o artigo 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base no artigo 78, incisos XII a XVII, da mesma Lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:

21.4.1 – Devolução da garantia;

21.4.2 – Pagamento pela execução do Contrato até a data da rescisão; e

21.4.3 – Pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA XXII – DA CLÁUSULA PENAL

22.1 – Rescindido o Contrato, por inexecução da obrigação da CONTRATADA, perderá esta a garantia recolhida na forma da CLÁUSULA V do presente Contrato, para ressarcir eventuais danos sofridos pela Administração, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, de acordo com a previsão do artigo 80, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

22.2 – Poderão ser aplicadas, ainda, cumulativamente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

23.2 – Este Contrato somente terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial do Município de Marliéria.

23.2.1 – Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo estipulado na Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial do Município de Marliéria.

23.3 – Havendo quaisquer divergências entre este instrumento e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no Contrato.

23.4 – Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 27/2020

Modalidade: Pregão Presencial: 11/2020

Confecção e instalação de placas de sinalização

23.5 – Integram este Contrato as cópias da Proposta Comercial e do Cronograma Físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA, e a documentação constante dos anexos do Pregão nº...../2020.

CLÁUSULA XXIV – DO FORO

24.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Timóteo - MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Marliéria, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____